



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

014/2025

### **OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.**

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 3.814.740,55 (três milhões oitocentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). O REGISTRO DE PREÇO NÃO GERA OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.**

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**DIA 30/05/2025 ÀS 10h00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**[HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)**

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

### **MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO**



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025**  
**Proc. Adm. Nº082/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Placas, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, modo de disputa **ABERTO**, sistema de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

| <b>DADOS DO CERTAME</b>   |  |
|---|--|
| <b>Disponibilidade do Edital</b>  | <b>19/05/2025 às 10h 00m</b>   |
| <b>endereços eletrônicos para retirada do edital, recebimento de propostas e documentos, abertura e disputa de preços</b> | <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a><br><a href="https://www.tcm.pa.gov.br/">https://www.tcm.pa.gov.br/</a><br><a href="https://portal.cr2.col/?entidade=placas">https://portal.cr2.col/?entidade=placas</a>  |
| <b>Prazo para envio da proposta/ documentação</b>   | <b>Até a data e hora da abertura do certame.</b>   |
| <b>Valor estimado</b>   | ( ) Estimado<br>(X) Máximo<br>( ) Referência<br>( ) Orçamento Sigiloso<br><br>Intervalo de Lances R\$1,00  |
| <b>Fonte de Recurso</b>   | <b>Processo no sistema registro de preços</b>  |
| <b>Natureza do objeto</b>   | (X) AQUISIÇÃO COMUM<br>( ) AQUISIÇÃO <b>CONTINUA</b><br>( ) SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA<br>( ) SERVIÇO COMUM/OU SERVIÇO DE ENGENHARIA <b>CONTINUO</b>   |
| <b>Esclarecimentos</b>  | <b>EXCLUSIVAMENTE</b> pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@placas.pa.gov.br">licitacao@placas.pa.gov.br</a> no prazo do art.164 da Lei Federal nº14.133.<br><b>Será considerado o horario 08h às 14h para contagem de prazo (dias úteis)</b>   |
| <b>Impugnações</b>  | <b>EXCLUSIVAMENTE</b> pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@placas.pa.gov.br">licitacao@placas.pa.gov.br</a> no prazo do art.164 da Lei Federal nº14.133.<br><b>Será considerado o horario 08h às 14h para contagem de prazo (dias úteis)</b>   |
| <b>Início da Sessão Eletrônica</b>  | <b>30/05/ 2025 às 10h00m</b>   |
| <b>Participação – MEI / ME /EPP</b>   | (x) Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06<br>(x) Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME /EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06.<br>( x ) Licitação de Ampla Participação com justificativa.<br><br>- a licitação contempla todas as opções acima. Deve ser observado no momento do cadastro da proposta. |
| <b>Subcontratação</b>   | ( ) Permitida a subcontratação no limite legal de 30% do objeto. Não pode subcontratar a atividade fim.<br>( x ) Vedada a subcontratação<br>A vedação considerou a natureza do objeto.   |
| <b>INFORMAÇÕES</b>  |  |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|  |   |
|--|---|
| <b>Pregoeiro</b>   | Shayane N. F. Kostov  |
| <b>Endereço</b>  | End.: Rua Olavo Bilac, Centro, CEP: 68138-000 - Fone: (93) 98433-4846   |
| <b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília –DF.</b> |   |
| <b>DEFINIÇÕES DA PARTE ESPECÍFICA.</b>   |   |
| <b>Forma de apresentação da proposta</b>   | ( x ) POR ITEM (lances se darão pelo valor total de cada item)<br>( ) POR LOTE “MENSAL” (lances se darão pelo valor totalde cada lote)  |
| <b>Critério de julgamento e intervalo de diferença entreos lances</b>  | ( ) MENOR PREÇO “MENSAL” POR LOTE<br>( ) MAIOR DESCONTO POR LOTE<br>(x) MENOR PREÇO POR ITEM,<br>( )MAIOR DESCONTO POR ITEM<br>( ) TABELA DE PREÇO PRATICADA NO MERCADO<br><br>INTERVALO DE LANCES: R\$1,00   |
| <b>Consórcio</b>   | (x) Poderão participar empresas em consórcio,<br>( ) Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnicae econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade. |
| <b>Validade daproposta</b>   | A proposta comercial deverá ter validade mínima de noventa dias, a contar dadata da abertura da sessão pública e deverá ser declaro de forma expressa no momento de envio da proposta documental ao ser convocado.  |

**1. DO OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.**

1.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

1.2. A participação do certame é exclusiva para empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado que possua qualificação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira, que possua atividade que compreenda o objeto e que garanta o cumprimento do valor proposto pelo período de vigência exigido nos termos do art.58 da Lei 14.133/2021.

1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

- 1.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 1.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 1.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.7.9. Pessoa física ou jurídica que, que não indique em sua proposta cadastrada no sistema o número de registro do produto na Anvisa na especificação do produto.
- 1.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.8. O impedimento de que trata o item 1.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.7.2 e 1.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.11. O disposto nos itens 1.7.2 e 1.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

1.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.13. A vedação de que trata o item 1.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

2.3. **A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE PROPOSTA. BEM COMO, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PDF UNICO, SOB PENA DE, NÃO SERÃO ACEITOS EM “PASTA ZIPADA”, DEVENDO A LICITANTE LIMITAR-SE A ENVIAR, EXATAMENTE, OS DOCUMENTOS DE CADA FASE QUANDO SOLICITADO.**

NOTA IMPORTANTE: Os documentos exigidos deverão ser apresentados em meio digital pelas licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em arquivo único no formato PDF, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras públicas

2.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- c) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- d) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- e) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- f) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- h) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- i) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

- 2.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 2.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 2.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 2.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 2.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances, sempre que solicitado.
- 2.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 2.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 2.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 2.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 2.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 2.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 2.13. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 2.11 NÃO possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 2.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 2.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA**

- 3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, além das demais exigências, deverá informar:
- 3.1.1. Valor;
- 3.1.2. Marca;
- 3.1.3. Fabricante;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

3.1.4. Descrição do objeto e especificação;

3.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.7. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao indicado no termo de referência.

#### **4. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES**

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.2.1. Será desclassificada a proposta que, antes do fim da fase de lances, identifique o licitante e que esteja em desconformidade com as especificações do objeto.

4.2.2. Será desclassificada a proposta que, antes do início da fase de lance não seja preenchida via sistema com as especificações do produto, se solicitados.

4.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, **que deverá ser respondido no prazo máximo de dez minutos.**

4.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

- 4.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 4.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 4.10. o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 4.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 4.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 4.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a cinquenta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 4.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

4.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

4.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais, consulta SICAF, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

4.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.18.2.2. Empresas brasileiras;

4.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.18.2.5. Persistindo o empate será realizado sorteio via vídeo ao vivo que será disponibilizado aos licitantes link via google meet.

4.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração ou não atender as exigências.

## **5. DA FASE DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1. FICA TOTALMENTE VEDADO O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EM CONJUNTO COM O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA.**

**6.1.1 o licitante que enviar a documentação de habilitação em conjunto com a documentação de proposta terá o prazo de dez minutos para enviar somente a documentação referente a proposta. Será desconsiderada qualquer outra pasta ou documento que seja enviado documentação que seja referente a documentação de habilitação.**



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**6.1.2 LICITANTE QUE NÃO RESPEITAR AS FASES DO PROCESSO SERÁ DESCLASSIFICADO. As fases respeitarão a lei nº14.133/21, portanto, será analisada primeiro a proposta e após a análise da proposta, o licitante que tiver sua proposta declarada apta será convocada a documentação de habilitação.**

**6.2 A documentação de proposta terá o prazo de uma hora para envio e a documentação de habilitação terá o prazo de duas horas para envio.**

**6.3 O ENVIO DA PROPOSTA DEVERÁ SER FEITO DE FORMA INDIVIDUALIZADA CONSIDERANDO QUE A ANÁLISE SERÁ REALIZADA POR ITEM. NÃO SERÁ CONSIDERADA A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA EM ITEM DIVERSO DAQUELE QUE A EMPRESA ARREMATOU E FOI CONVOCADA.**

6.4 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de convocação dos documentos complementares da proposta para JULGAMENTO DAS PROPOSTA. No prazo de até uma hora, ao ser convocado, além de anexar as demais exigências do edital e seus anexos da fase de julgamento de proposta, quando convocado. Na fase de julgamento de proposta o licitante, ao ser convocado, deverá também enviar: a proposta readequada com valor arrematado contendo a objeto, quantidades e especificações do objeto, prazo de entrega e substituição do objeto, validade da proposta, caso seja identificado incompatibilidade com as especificações do Termo de Referência para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver ofertando proposta.

5.5. Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, devendo está expresso essa declaração. Bem como. Deverá informar expressamente prazo de garantia do produto

5.6. A UTILIZAÇÃO DO TERMO **“CONFORME O EDITAL” OU SIMILAR NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS** NO QUE SE REFERE A INDICAÇÃO DE PRAZOS. DEVENDO OS PRAZOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTAREM EXPRESSOS, SOB PENA DE TER A PROPOSTA DESCLASSIFICADA.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

- 5.6.1. Após constatação das condições de participação e atendimento as exigências no que se refere a documentação complementar da proposta o pregoeiro poderá negociar com o licitante classificado.
- 5.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.6.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.6.4. O não envio da proposta e demais exigências solicitadas no prazo previsto resultará em desclassificação da proposta.
- 5.6.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita, preferencialmente, no chat pelo licitante, **antes de findo o prazo**.
- 5.6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.6.7. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 5.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 2.7 deste edital.
- 5.8. No caso Aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 20% (vinte por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.9. Deverá ser apresentado planilha de composição de custo em conjunto com os documentos complementares de proposta, independente do percentual informado no item 5.8, contendo no mínimo valor de aquisição do produto, tributos, frete, encargos e margem de lucro.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. Além disso, deverá ser apresentado catalogo com imagem do produto a ser entregue e com imagem que o produto a ser entregue.
- 5.11. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 Além dos documentos já exigidos para fins de habilitação. Será necessário nos termos do arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, será necessário também o envio dos seguintes documentos:

### **I – Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia do representante legal.
- f) declaração que não possui parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**II – Qualificação técnica;**

- a) Atestado de Capacidade Técnico;

**III - fiscal, social e trabalhista;**

- a) Cartão CNPJ - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**IV - econômico-financeira.**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
  - b.1). Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
  - b.2). Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, nos termos da lei. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
  - b.3) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculado os seguintes índices, como condição para a habilitação.  
ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;  
ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;  
GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;  
ONDE: ILC= ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE  
ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO =ATIVO TOTAL  
OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.
- d). No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

6.1.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados por meio digital



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

6.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.7.2. Os documentos somente serão exigidos, em qualquer caso, apenas do licitante mais bem classificado.

6.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

6.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.12. Os documentos referentes as exigências do item 7.1 deverão ser enviados quando convocados no prazo de até duas horas.

6.13. **Em hipótese do licitante ter sido arrematante de mais itens motivado pela desclassificação do primeiro arrematante ao final da fase de habilitação esse deverá enviar proposta consolidada com TODOS OS ITENS ARREMATADOS em papel timbrado e assinado digitalmente, com assinatura válida, no prazo máximo de duas horas, com seus preços readequados conforme valor de arrematação ou negociado, se for o caso. Sob pena de ser desclassificado/inabilitado.**

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado no dia seguinte da data de registro da intenção de recurso.

7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco (cinco) dias úteis, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no portal da transparência do Poder Executivo Municipal.

## **8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

- 8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através o e-mail [licitacao@placas.pa.gov.br](mailto:licitacao@placas.pa.gov.br) em documento formato PDF, com qualificação do solicitante/impugnante, com assinatura digital válida nos termos da lei.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

10.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

10.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

10.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital desde que não tenha manifestação específica contrária.

10.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://placas.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Termo de Referência; ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

## **11. DO REGISTRO DE PREÇO**

12.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **E NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.**

12.2.1 a prorrogação da ata de registro de preço renova o quantitativo registrado.

12.2 Somente serão aceita proposta cujo o quantitativo seja o mesmo que o total por cada item.

12.3 Será permitido o registro de fornecedor reserva desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação no certame.

12.4 . NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.

12.5 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021. O Reajuste utilizará o índice do IGP-M.

12.6 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos do Decreto Federal nº11.462/23.

12.7 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**12.8** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

**12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO II - Minuta Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Termo de Referência.

Placas – Pará, 16 de Maio de 2025.

**Elaborado por: Deliane Santos da Silva**

**Pregoeiro Designado: Shayane N. F. Kostov**





**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

- 4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 4.8.1. A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.
- 4.8.2As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.
- 4.8.3As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.
- 4.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, comprovante de regularidade trabalhista e FGTS.
- 4.12. Constatando situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 4.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 4.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 4.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e deverá ser providenciado processo para rescisão do contrato.
- 4.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

4.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

4.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI E XIV da Lei 14.333/2021)**

5.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência..

5.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.3 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.

5.4 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

5.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7 Responder no prazo de até quinze dias úteis o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

5.8 As demais obrigações estão indicadas no termo de Referência que é vinculado ao presente documento.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art.92, XIV, XVI E XV)**

6.1 Entregar o objeto somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE e no prazo e especificações solicitado;

6.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

6.4 Respeitar o modelo de execução contratual.

6.5 Prestar as informações solicitadas pelo fiscal do contrato ou representante legal do órgão contratante no prazo de até cinco dias úteis.

6.6 As demais obrigações estão indicadas no termo de Referência que é vinculado ao presente documento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXCLUSIVIDADE**

7.1 Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO art. 92 XIX**

8.10 presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer de suas cláusulas, bem como diante das hipóteses previstas no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA NONA- DAS INFRAÇÕES E PENALIDADE (art.92 XIV)**

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLAUSULA DECIMA - REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art.92, IV)**

10.1 O objeto dessa licitação deverá ser entregue obedecendo a especificação, conforme o disposto no sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

10.2 O fornecimento dever ser de forma parcelada conforme a necessidade, no formato de venda: Varejo.

10.3 O prazo de fornecimento do objeto não será superior a dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

10.4 A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

10.5 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.

10.6 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete quando for o caso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

10.7 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo e qualidade com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica devidamente datado e assinado.

10.8 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10.9 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

10.10 O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.92 VII)**

11.1 A despesa decorrente da presente contratação correrão á contra de recursos específicos consignados na seguinte Rubrica Orçamentaria:

**XX**

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS (art.92 III)**

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal da Transparência do Município. E, se necessário, será publicados nas impressas oficiais da União e do Estado.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo e que eventualmente venha a ser firmado.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

15.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.8.01 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.9 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

16.1 O presente Instrumento Contratual será por escopo, com vigência de xxxxxxxxx até xx/xxxxxx/xxxx. E sua eficácia iniciará o prazo a contar da publicação no PNCP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 O presente Contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

17.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

17.3 O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos Arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Uruará-Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

PLACAS – PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202...., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                      |                      |          |                               |
|------------|---|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------|-------------------------------|
|            | Especificação   | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia ou validade |
| X          |   |                                 |                                  |         |                      |                      |          |                               |
|            |   |                                 |                                  |         |                      |                      |          |                               |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

**4.1. NÃO É PERMITIDO ADESÃO**

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A prorrogação de vigência da Ata de Registro de preço renova o quantitativo registrado.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

5.1.2. contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal de Transparência do Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice o IGP-M.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgão gerenciador e entidades participantes.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Anexo DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Cadastro Reserva



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                      |                      |          |                                  |
|------------|--|---------------------------------|----------------------------------|---------|----------------------|----------------------|----------|----------------------------------|
| X          | Especificação  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia ou<br>validade |
|            |  |                                 |                                  |         |                      |                      |          |                                  |

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO.**



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2 DOS ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | ESPECIFICAÇÃO  | UNID | QUANT TOTAL. | VALOR MAXIMO | CONCORRÊNCIA     |
|------|-----------------------------|--|------|--------------|--------------|------------------|
| 1    | APARADOR DE CHUTE           | Aparador de chute profissional, modelo retangular com curvatura ergonômica, medindo aproximadamente 40 cm de altura por 20 cm de largura e 10 cm de espessura, confeccionado em couro sintético de alta resistência (PU de 1ª linha), com costuras reforçadas e acabamento em viés resistente. com espuma interna de alta densidade com múltiplas camadas, proporcionando excelente absorção de impacto e retorno lento, ideal para suportar treinos intensos de chutes e joelhadas. com duas alças traseiras acolchoadas com fecho de velcro duplo e uma alça superior, garantindo firmeza e conforto no manuseio durante os treinamentos. Produto com peso aproximado entre 900 g e 1,2 kg, fornecido em unidade individual, acondicionado em embalagem plástica resistente e lacrada.                 | par  | 33           | R\$ 400,21   | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 2    | APARADOR DE SOCO (MANOPLAS) | Aparador de soco (manopla) profissional, confeccionado em couro sintético de alta resistência (PU de 1ª linha), com formato anatômico curvo e design ergonômico que se ajusta perfeitamente à mão do treinador, proporcionando segurança, conforto e firmeza na recepção dos golpes. Com revestimento interno em espuma de alta densidade e retorno lento, garantindo excelente absorção de impacto, ideal para treinos de precisão, agilidade e força. Com suporte interno anatômico para encaixe da mão, com reforço acolchoado na parte traseira para maior estabilidade e proteção. com costuras reforçadas, acabamento em viés e superfície levemente texturizada para maior durabilidade. Dimensões de 25 cm de altura x 18 cm de largura x 5 cm de espessura, com peso médio entre 300 g e 400 g. | par  | 22           | R\$ 388,26   | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 3    | APITO PROFISSIONAL          | Apito profissional, isento de esferas internas (sem bolinha), com três câmaras sonoras, capaz de atingir intensidade sonora de até 115 dB. Fabricado em plástico ABS de alta resistência, ideal para uso em ambientes com grande ruído (quadras,   | un   | 52           | R\$ 77,69    | EXCLUSIVO ME/EPP |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |  |          |   |     |     |     |        |                  |
|----|--|----------|---|-----|-----|-----|--------|------------------|
|    |  |          | campos abertos, ginásios). Resistente à água, com bordas lisas e anatômicas. Acompanha cordão de nylon ou poliéster com regulagem de pescoço. Recomendado para árbitros esportivos, professores de educação física e coordenação de eventos esportivos.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL FOX 40 CLASSIC OU EQUIVALENTE</b>       |     |     |     |        |                  |
| 4  | APITOS                                     |          | Apito produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha. Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A FOX 40.</b>   | un  | 156 | R\$ | 58,63  | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 5  | BANDAGENS PARA AS MÃOS                     |          | Bandagem Tipo: Elástica, Modelo: Autoaderente, Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Componente: C/ Adesivo De Látex Natural, Dimensão: Cerca De 4 Cm X 5 M –<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A ACTE SPORTS</b>   | un  | 176 | R\$ | 63,76  | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 6  | BANDEIRA DO BRASIL                         | DO       | Composição: 100% Poliéster<br>Dimensões: 90cm x 140cm Alta qualidade Produto novo e original  | un  | 155 | R\$ | 252,76 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 7  | BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PLACAS            | DO       | Composição: 100% Poliéster<br>Dimensões: 90cm x 140cm Alta qualidade Produto novo e original  | un  | 155 | R\$ | 262,76 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 8  | BANDEIRAS DO PARÁ                          | DO       | Composição: 100% Poliéster<br>Dimensões: 90cm x 140cm Alta qualidade Produto novo e original  | un  | 155 | R\$ | 242,90 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 9  | BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO | DE DE DE | Bandeirinha de árbitro para futebol de campo, com haste em alumínio cabo com empunhadura emborrachada e bandeira em tecido poliéster nas cores laranja fluorescente e amarelo, com costura reforçada. Tamanho padrão aproximado de 40 x 40 cm.  | par | 26  | R\$ | 212,80 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 10 | BOLA DE BASQUETE                           | DE       | Bola de basquete tamanho 7 (masculino adulto), confeccionada em borracha ou material sintético resistente, superfície texturizada para maior aderência, câmara de ar em butil, peso entre 567 g e 650 g, e circunferência entre 749 mm e 780 mm.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL MARCA WILSON - MODELO OFICIAL - OU SIMILAR</b> | un  | 13  | R\$ | 148,33 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 11 | Bola de Vôlei de Quadra                    |          | Bola de vôlei profissional para quadra, tamanho e peso oficiais (65-67 cm de circunferência e 260-280 g), confeccionada poliuretano sintético de alta resistência, com 18 gomos costurados ou colados, miolo substituível, câmara de butil e superfície texturizada para maior  | un  | 130 | R\$ | 477,08 | EXCLUSIVO ME/EPP |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |                                     |  |    |      |            |                       |
|----|-------------------------------------|--|----|------|------------|-----------------------|
|    |                                     | controle. Pressão interna recomendada de 0,30 a 0,325 kgf/cm <sup>2</sup> . – Bola de Vôlei de Quadra Profissional “Pro 8” - <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL MARCA PENALTY OU SIMILAR.</b>  |    |      |            |                       |
| 12 | BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO - LÍDER   | peso: 350-390g · circunferência: 63,5-66cm · gomos: 6 · laminado: pu · construção: ultra fusion · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un | 728  | R\$ 276,43 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 13 | BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO - LÍDER   | peso: 350-390g · circunferência: 63,5-66cm · gomos: 6 · laminado: pu · construção: ultra fusion · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un | 182  | R\$ 276,43 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 14 | BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY - SETE PRO | Bola de futebol Society - peso: 425-450g · circunferência: 66-69 cm · gomos: 14 · laminado: pu pró · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un | 1040 | R\$ 303,67 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 15 | BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY - SETE PRO | Bola de Futebol Society - peso: 425-450g · circunferência: 66-69 cm · gomos: 14 · laminado: pu pró · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un | 260  | R\$ 303,67 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 16 | BOLAS DE FUTSAL - MATIS 500         | Bola de futsal oficial, modelo Matis 500, indicada para jogos profissionais, com excelente durabilidade e aderência, · peso: 410-430g · circunferência: 62,5-63,5cm · gomos: 11 · laminado: pu pro · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b> | un | 195  | R\$ 300,32 | EXCLUSIVO ME/EPP      |
| 17 | BOLAS DE FUTSAL - MAX 1000          | Bola de futsal oficial, modelo Max 1000, indicada para jogos profissionais, com excelente durabilidade e aderência, · peso: 410-430g · circunferência: 62,5-63,5cm · gomos: 11 · laminado: pu pro · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>  | un | 676  | R\$ 409,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 18 | BOLAS DE FUTSAL - MAX 1000          | Bola de futsal oficial, modelo Max 1000, indicada para jogos profissionais, com excelente durabilidade e aderência, · peso: 410-430g · circunferência: 62,5-63,5cm · gomos: 11 · laminado: pu pro · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo  | un | 169  | R\$ 409,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |   | <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   |    |     |     |        |                       |
|----|---|---|----|-----|-----|--------|-----------------------|
| 19 | BOLAS DE FUTSAL - MAX 500               | Bola de futsal oficial, modelo Max 500, indicada para jogos profissionais, com excelente durabilidade e aderência, · peso: 410-430g · circunferência: 62,5-63,5cm · gomos: 11 · laminado: pu pro · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b> | un | 156 | R\$ | 431,07 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 20 | BOLAS DE FUTSAL - MAX 500               | Bola de futsal oficial, modelo Max 500, indicada para jogos profissionais, com excelente durabilidade e aderência, · peso: 410-430g · circunferência: 62,5-63,5cm · gomos: 11 · laminado: pu pro · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b> | un | 39  | R\$ | 431,07 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 21 | BOLAS DE HANDEBOL                       | Bolas de Handebol - Suécia H2L Ultra Grip - laminado: pu pró, gomos: 32 camada interna: evacel miolo: cápsula sis tecnologia construção: costurada à mão peso: 325-375g circunferência: 54-56cm.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un | 624 | R\$ | 249,00 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 22 | BOLAS DE HANDEBOL SUÉCIA H2L ULTRA GRIP | Bolas de handebol - laminado: pu pró, gomos: 32 camada interna: evacel miolo: cápsula sis tecnologia construção: costurada à mão peso: 325-375g circunferência: 54-56cm.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un | 156 | R\$ | 249,00 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 23 | BOLAS DE VÔLEI DE AREIA                 | Bolas de Vôlei de areia - Fabricada em PU(poliuretano) com microfibras laminada, Termotec, processo de costura em dupla colagem a laser, que impede a absorção de água pelas emendas dos gomos. Circunferência aproximada: 70cm / Peso aproximado: 440g.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>           | un | 291 | R\$ | 236,33 | EXCLUSIVO ME/EPP      |
| 24 | BOLAS DE VÔLEI DE QUADRA                | Bolas de Vôlei de quadra -V390W - Peso: 260 - 280g, Circunferência: 65 - 67cm, Tamanho: 5 (oficial) Miolo: Removível, Câmara: Butil, Material: Couro sintético de alta qualidade, Gomos: 18 gomos, Construção: Laminada, Aprovação: Bola aprovada pela FIVB e CBV.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MIKASA.</b> | un | 285 | R\$ | 348,22 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 25 | BOLAS DE VÔLEI DE QUADRA                | Bolas de Vôlei de quadra -V390W - Peso: 260 - 280g, Circunferência: 65 - 67cm, Tamanho: 5 (oficial) Miolo:  | un | 71  | R\$ | 348,22 | COTA RESERVADA ME/EPP |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |                                     |   |    |     |            |                  |
|----|-------------------------------------|---|----|-----|------------|------------------|
|    |                                     | Removível, Câmara: Butil, Material: Couro sintético de alta qualidade, Gomos: 18 gomos, Construção: Laminada, Aprovação: Bola aprovada pela FIVB e CBV.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MIKASA.</b>  |    |     |            |                  |
| 26 | BOMBA DE AR                         | Bomba de ar - Material: Acrílico contendo os Objetos: 1 bomba   2 agulhas removíveis   1 mangueira removível Tamanho da mangueira: 15 cm Tecnologia: Double Action (infla nos dois sentidos)<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un | 237 | R\$ 68,23  | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 27 | CALIBRADOR TIPO CANETA              | Calibrador tipo Caneta para Bolas Esportivas - Calibrador analógico tipo caneta, com medidor de pressão em escala PSI/bar, estrutura metálica com visor indicador e agulha de pressão, adequado para bolas de futebol, futsal, vôlei, basquete e similares. Leitura de pressão mínima de 0 a 20 PSI, com funcionamento mecânico e sem necessidade de energia. Produto compacto, portátil, com clipe de bolso e fácil manuseio.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un | 26  | R\$ 63,56  | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 28 | CANELEIRAS ACOLCHOADAS DE MUAY THAI | Caneleira acolchoada de Muay Thai, confeccionada em couro sintético de alta resistência (PU de 1ª linha), com dupla camada de espuma de alta densidade, proporcionando excelente absorção de impacto e proteção durante treinos e combates. Com formato anatômico, cobrindo integralmente a canela e o peito do pé, com reforço nas áreas de maior impacto. O fechamento com duas tiras em velcro duplo na parte posterior e elástico reforçado na sola do pé e calcanhar. Dimensões: 38 cm de altura (canela) e 15 cm (peito do pé). Cor predominante preta com detalhes em branco. Fornecimento em par (direita e esquerda).<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE MARCA PRETORIAN OU SIMILAR</b> | un | 44  | R\$ 329,87 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 29 | CAPACETES DE PROTEÇÃO MUAY THAI     | Capacete de proteção para Muay Thai, confeccionado em couro sintético de alta resistência (PU de 1ª linha), com estrutura interna composta por espuma de alta densidade e múltiplas camadas para absorção eficaz de impactos provenientes de socos, chutes, joelhadas e cotoveladas. Com design anatômico que cobre frontal, lateral,   | un | 22  | R\$ 404,54 | EXCLUSIVO ME/EPP |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |                           |   |     |     |     |        |                       |
|----|---------------------------|---|-----|-----|-----|--------|-----------------------|
|    |                           | <p>topo e parte posterior da cabeça, com acolchoamento reforçado na região do queixo e das maçãs do rosto, oferecendo ampla área de proteção sem comprometer a visibilidade e a respiração do atleta. Conta com sistema de ajuste por tiras em velcro na parte posterior e inferior, além de elástico superior, garantindo fixação firme, confortável e personalizada durante os treinos. Indicado para treinos de Muay Thai, Kickboxing, MMA e outras modalidades de contato. Tamanho ajustável, cor preta com detalhes em branco (ou conforme disponibilidade do fabricante). Produto leve, resistente e de alta durabilidade.</p> <p><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE MARCA PRETORIAN OU SIMILAR</b></p> |     |     |     |        |                       |
| 30 | CHUTEIRA FUTEBOL SOCIETY  | <p>Chuteira Futebol Society Couro: Cabedal Couro, Solado Emborrachado, Forro: Material têxtil Lingueta: Fina E Flexível Tipo De Amarração Cadarço, Travas: Micro Travas Fixas - Descrição: numeração do 30 ao 43 -</p> <p><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b></p>   | par | 464 | R\$ | 177,26 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 31 | CHUTEIRA FUTEBOL SOCIETY  | <p>Chuteira Futebol Society Couro: Cabedal Couro, Solado Emborrachado, Forro: Material têxtil Lingueta: Fina E Flexível Tipo De Amarração Cadarço, Travas: Micro Travas Fixas - Descrição: numeração do 30 ao 43 -</p> <p><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b></p>   | par | 116 | R\$ | 177,26 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 32 | CHUTEIRA FUTEBOL CAMPO DE | <p>chuteira Futebol De Campo Unissex 2025 - Cabedal :Sintético Com Costuras Que Oferecem Melhor Controle De Bola Material :Sintético Entressola :Camada Em Eva Para Amortecimento Leve Solado :Borracha Com Travas Altas - Descrição: numeração do 30 ao 43.</p> <p><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b></p>   | par | 464 | R\$ | 189,76 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 33 | CHUTEIRA FUTEBOL CAMPO DE | <p>chuteira Futebol De Campo Unissex 2025 - Cabedal :Sintético Com Costuras Que Oferecem Melhor Controle De Bola Material :Sintético Entressola :Camada Em Eva Para Amortecimento Leve Solado :Borracha Com Travas Altas - Descrição: numeração do 30 ao 43.</p> <p><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b></p>   | par | 116 | R\$ | 189,76 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 34 | CONE CHAPÉU CHINÊS        | <p><b>Tamanho:</b> 5 CM de Altura, 19 CM de Largura, <b>Composição:</b> PVC Flexível <b>Cor:</b> Variadas.</p>  | un  | 44  | R\$ | 10,54  | EXCLUSIVO ME/EPP      |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |                              | <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A DALEBOOL</b>  |     |     |            |                  |
|----|------------------------------|---|-----|-----|------------|------------------|
| 35 | CONE DEMARCATÓRIO            | Cone demarcatório com 5 níveis (furos) para colocação de barreira, Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM<br>- Material: Polipropileno<br>- <b>kit com 12 Unidades</b>  | un  | 44  | R\$ 79,65  | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 36 | CORDAS PULAR DE              | <b>Cordas de pular com comprimento de 2,75 metros. Material resistente e leve: Feita em PVC.</b>  | un  | 88  | R\$ 50,40  | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 37 | CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO | Peso aproximado: 55 g Dimensões aproximadas: 8cm x 6,5cm x 1,5cm, com cordão para transporte.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A VOLLO</b>  | un  | 260 | R\$ 165,91 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 38 | ESCALADA AGILIDADE DE        | Escada de agilidade com 10 degraus, comprimento: 5 metros, material: poliéster e polipropileno, 50 centímetros de largura e peso 100g.  | un  | 5   | R\$ 246,24 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 39 | HALTERES                     | Halteres. Tamanho: 01kg, revestimento emborrachado, forma redonda, comprimento 20 cm.   | par | 11  | R\$ 60,42  | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 40 | HALTERES                     | Halteres. Tamanho: 02kg - revestimento emborrachado, forma redonda, comprimento 30 cm.  | par | 16  | R\$ 133,88 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 41 | HALTERES                     | Halteres. Tamanho: 03kg- - revestimento emborrachado, forma redonda, comprimento 30 cm.   | par | 11  | R\$ 180,83 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 42 | CIRCUITO INFANTIL            | Kit circuito infantil contendo: 10 Cones Demarcatórios Furados, 5 Níveis Coloridos, 5 Barreiras Desmontáveis C/ 5 Mini Bandeiras de Sinalização, 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros -, 1 Corda de Pular, 1 Roda Abdominal, 1 Cronometro Progressivo, 1 Apito C/ Cordão, 8 Argolas.   | un  | 4   | R\$ 316,58 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 43 | KIT COMUNICADORES            | Kit Comunicadores para Futebol Arbitragem Bluetooth - 1200m/3937 pés entre 2 pilotos Velocidade de trabalho máxima: Até 120 Km/h Tempo de conversação: Até 8 horas Standby tempo: 100 horas Freqüência: 2.4GHz Núcleo Bluetooth: Bluetooth 3.0 Bateria: 550 mAh Li Polymer bateria Carregando o tempo: modelo VNetphone V6C Alimentação: AC 110V - 240V Potência: DC 5V 55 - 75mA | kit | 37  | R\$ 937,74 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 44 | CIRCUITO ADULTO              | Kit circuito Adulto contendo: Escada Circuito : Tamanho 3 metros x 45 centímetros de largura, Escada Treinamento Funcional : Degraus Rígidos e Ajustáveis, Cone Esportivo : Tamanho 18cm x 12cm, Cone Agilidade : Cores Sortidas, Chapéu Chinês : Tamanho 20 cm x 5 cm, Half Cone : Cores Sortidas  | kit | 156 | R\$ 346,03 | EXCLUSIVO ME/EPP |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |                               |   |     |      |     |        |                  |
|----|-------------------------------|---|-----|------|-----|--------|------------------|
| 45 | KIT DE JOGO DE DAMA E TRILHA  | kit 2 em 1: um tabuleiro com dois jogos diferentes - um tabuleiro para Dama e outro para Trilha (ou Moinho), além das peças necessárias para cada jogo: 64 casas alternadamente claras e escuras, dispendo de 12 peças brancas e 12 pretas, Tamanho: 30,5 x 30,5 x 5 x 4 Tamanho: 30,5 x 30,5 x 5 x 4. - Fabricado: Madeira, Estojo Tipo Gaveta   | kit | 294  | R\$ | 47,64  | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 46 | KIT DE JOGO DE DOMINÓ OSSO    | Modelo: branco Material: Osso Resistente Tamanho: 8mm Com Pino Central: Sim Quantidade de Peças: 28 (cada estojo)   | kit | 333  | R\$ | 88,90  | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 47 | KIT DE JOGO DE XADREZ         | Kit (32 peças de xadrez) Composição: Peças de xadrez em plástico rígido, com medidas específicas para cada peça: Rei (10cm), Rainha (8,2cm), Bispo (8cm), Cavalo (8cm), Torre (6cm) e Peão (5,2cm). Tabuleiro confeccionado em napa durável e resistente, com impressão de alta qualidade em silk screen, com dimensões de 40cm x 40cm, ampliadas para 46cm x 46cm  | kit | 294  | R\$ | 59,84  | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 48 | LUVA PARA GOLEIRO             | Luva esportiva para goleiro, confeccionada em látex sintético ou natural de alta aderência, dorso em EVA com reforço acolchoado, costura interna ou negativa, palma com tratamento antiderrapante e fechamento com cinta elástica ajustável em velcro. Tamanhos <b>infantil (6 a 8 anos Circunferência da Palma da Mão (cm): 14 – 15 cm) e adulto (9 a 11 Circunferência da Palma da Mão (cm) 16 – 17 cm)</b> , com design anatômico e respirável. Indicada para jogos e treinos de futebol em campo ou society. Cores variadas, resistentes à abrasão. | par | 65   | R\$ | 155,62 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 49 | LUVAS DE BOXE                 | Luvras de Boxe. (Tamanho 10 Oz, 12 Oz, 14 Oz) - Luva de boxe confeccionada em material sintético resistente (PU), com espuma interna de alta densidade. Revestimento interno em tecido respirável com propriedades antissuor. O fechamento é feito por <b>tira autocolante (velcro) larga e resistente.</b>   | un  | 44   | R\$ | 455,17 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 50 | MEDALHA METÁLICA FUNDIDA 5 CM | Medalha redonda de 5 cm de diâmetro, confeccionada por fundição em liga metálica de Zamac (zinco, alumínio, magnésio e cobre), com banho niquelado ou dourado, acabamento polido e bordas chanfradas. Contendo relevo ou gravação personalizada com brasão do município, logotipo do  | un  | 1300 | R\$ | 12,88  | EXCLUSIVO ME/EPP |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |                          |   |     |     |            |                       |
|----|--------------------------|---|-----|-----|------------|-----------------------|
|    |                          | evento ou nome da competição. Acompanhado de fita de cetim nas cores da bandeira nacional, estadual ou municipal, com 2 cm de largura e 40 cm de comprimento.   |     |     |            |                       |
| 51 | REDE PARA FUTSAL         | Rede para traves de futsal confeccionada em fio de polietileno torcido ou trançado, 100% Virgem com Tratamento (UV) espessura fio 6 (aproximadamente 2 mm de diâmetro), resistente a intempéries e ao uso contínuo. Malha 14 x 14 cm (malha larga), na cor branca, com tratamento UV. Dimensões compatíveis com trave oficial de futsal (3,00 m de largura x 2,00 m de altura x 1,00 m de profundidade). Fornecimento em <b>par (2 unidades)</b> .            | par | 208 | R\$ 486,62 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 52 | PAR DE REDES PARA FUTSAL | Rede para traves de futsal confeccionada em fio de polietileno torcido ou trançado, 100% Virgem com Tratamento (UV) espessura fio 6 (aproximadamente 2 mm de diâmetro), resistente a intempéries e ao uso contínuo. Malha 14 x 14 cm (malha larga), na cor branca, com tratamento UV. Dimensões compatíveis com trave oficial de futsal (3,00 m de largura x 2,00 m de altura x 1,00 m de profundidade). Fornecimento em <b>par (2 unidades)</b> .            | par | 52  | R\$ 486,62 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 53 | CARTÃO PARA ARBITRAGEM   | Cartão de árbitro oficial para futebol de campo - Par. Cartão profissional para futebol. Dimensões: 8cm de largura por 11,4 cm de altura. Um par (vermelho e amarelo). Com marcação no verso para anotação de gols - em PVC de 1mm flexível.  | par | 250 | R\$ 55,69  | EXCLUSIVO ME/EPP      |
| 54 | REDE PARA FUTSAL         | Rede para traves de futsal, confeccionada em fio de polietileno torcido ou trançado, 100% Virgem com Tratamento (UV), espessura fio 4 mm. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 12x12cm; Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca- <b>Fornecimento em par (2 unidades) -</b> | par | 292 | R\$ 559,12 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 55 | REDE PARA FUTSAL         | Rede para traves de futsal, confeccionada em fio de polietileno torcido ou trançado, 100% Virgem com Tratamento (UV), espessura fio 4 mm. Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha  | par | 73  | R\$ 559,12 | COTA RESERVADA ME/EPP |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |                                |   |     |     |            |                       |
|----|--------------------------------|---|-----|-----|------------|-----------------------|
|    |                                | (Distância entre nós): 12x12cm; Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca - <b>Fornecimento em par (2 unidades).</b>  |     |     |            |                       |
| 56 | KIT VÔLEI                      | Kit vôlei contendo: Rede de vôlei 9,5m + fita de marcação + antena. Medidas da rede: 9,5m x 1,00m de altura , Fio: 2,00mm, com tratamento Anti-UV; Malha: 10cm entre nós, Faixa lateral: 25cm, Faixas superior e inferior: 7cm;Faixas impermeáveis (lona de toldo) com tratamento UV; Impressão com tratamento UV, trazendo mais qualidade e durabilidade e uma melhor qualidade de impressão; Acompanhando corda para amarração, de 4mm de polipropileno trançado. | par | 448 | R\$ 833,33 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 57 | KIT VÔLEI                      | Kit vôlei contendo: Rede de vôlei 9,5m + fita de marcação + antena. Medidas da rede: 9,5m x 1,00m de altura , Fio: 2,00mm, com tratamento Anti-UV; Malha: 10cm entre nós, Faixa lateral: 25cm, Faixas superior e inferior: 7cm;Faixas impermeáveis (lona de toldo) com tratamento UV; Impressão com tratamento UV, trazendo mais qualidade e durabilidade e uma melhor qualidade de impressão; Acompanhando corda para amarração, de 4mm de polipropileno trançado. | par | 112 | R\$ 833,33 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 58 | REDE DE TRAVE FUTEBOL SOCIETY  | REDE DE TRAVE FUTEBOL SOCIETY Dimensões: (4,20m, 5,20m ou 6,20m) na largura, 2,30m de altura, 0,50m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. <b>Fornecimento em par (2 unidades).</b>  | par | 400 | R\$ 655,12 | AMPLA CONCORRÊNCIA    |
| 59 | Pares de rede society          | REDE DE TRAVE FUTEBOL SOCIETY Dimensões: (4,20m, 5,20m ou 6,20m) na largura, 2,30m de altura, 0,50m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. <b>Fornecimento em par (2 unidades).</b>  | par | 100 | R\$ 655,12 | COTA RESERVADA ME/EPP |
| 60 | PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL | Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto-Altura: 21 cm Largura: 20 cm Fechado-Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior-  | un  | 78  | R\$ 191,87 | EXCLUSIVO ME/EPP      |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |                                   |  |     |     |              |                  |
|----|-----------------------------------|--|-----|-----|--------------|------------------|
|    |                                   | Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm<br>Placa menor-Altura: 5,8 cm   |     |     |              |                  |
| 61 | PLACAR<br>ELETRÔNICO<br>ESPORTIVO | Tamanho do painel: 37cm x 12cm x 3,5cm; Tensão: 7,5Vcc; Frequência RF: 433.92MHz; Distância de recepção: 20 metros em ambiente sem barreiras; Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 278 LEDs SMD; Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar. Com controle de bolso  | un  | 8   | R\$ 1.044,33 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 62 | PROTETOR<br>ABDOMINAL             | Protetor abdominal infantil confeccionado em material sintético: PU, com acolchoamento interno em espuma EVA de alta densidade, Medidas aproximadas:<br>– Circunferência abdominal ajustável: 55 a 90 cm<br>– Altura frontal: 20 a 24 cm<br>– Largura frontal: 28 a 36 cm<br>Sistema de fixação composto por tiras elásticas e fecho em velcro.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MKS COMBAT, EVERLAST, RED NOSE OU SIMILAR.</b>  | un  | 5   | R\$ 287,58   | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 63 | PROTETOR BUCAL                    | Protetor bucal confeccionado em <b>material termomoldável (EVA), Tamanho único ajustável,</b> Acompanha estojo plástico para armazenamento e conservação do item.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MKS COMBAT, EVERLAST, VOLLO, PROTETIK OU SIMILAR.</b>   | un  | 176 | R\$ 57,30    | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 64 | PROTETOR<br>COXA DE               | Protetor de coxa confeccionado em material sintético de alta resistência: PU, revestimento interno em espuma de alta densidade (EVA), projetado para proteção das regiões lateral e frontal da coxa, formato anatômico e estrutura acolchoada, com sistema de fixação composto por tiras elásticas ajustáveis e fecho em velcro.<br>Faixa etária de uso: de 6 a 14 anos.<br>Tamanho único ajustável, adequado a diferentes biotipos infantis.<br>Medidas aproximadas por unidade:<br>– Comprimento: 30 a 36 cm<br>– Largura frontal: 20 a 26 cm<br>– Ajuste de circunferência da coxa: 35 a 50 cm<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MKS COMBAT, PRETORIAN, EVERLAST OU SIMILAR.</b> | par | 5   | R\$ 87,23    | EXCLUSIVO ME/EPP |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |                                |   |     |    |            |                  |
|----|--------------------------------|---|-----|----|------------|------------------|
| 65 | PROTETOR DE TÓRAX PARA SPARING | <p>Protetor de tórax para sparing - Confeccionado em material sintético de alta resistência: PU, com revestimento interno em espuma EVA de alta densidade, sistema de fixação feito por tiras elásticas reforçadas com fecho em velcro e/ou fivelas ajustáveis. Disponível em tamanho único ajustável, com modelos infantil (6 a 14 anos) ou adulto, conforme a necessidade do contratante: Medidas aproximadas – Versão Infantil (6 a 14 anos):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– Altura frontal: 30 a 35 cm</li> <li>– Largura frontal: 35 a 40 cm</li> <li>– Ajuste de circunferência: 65 a 90 cm</li> </ul> <p><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MKS COMBAT, PRETORIAN, EVERLAST OU SIMILAR.</b></p> | un  | 22 | R\$ 840,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 66 | RAQUETE DE CHUTE               | <p>Raquete de chute - Especificação: Material: Esponja, plutônio, aço, borracha. Cor:, azul. Tamanho: 38X18x5cm. Peso: 250g – Largura da raquete (parte oval): 18 a 22 cm – Espessura: 4 a 6 cm.</p> <p><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MKS COMBAT, VOLLO, ADIDAS, KIMONOS DRAGÃO OU SIMILAR.</b></p>   | un  | 44 | R\$ 115,61 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 67 | REDE PARA ARO DE BASQUETE      | <p>Rede para aro de basquete confeccionada em fio de nylon trançado, espessura mínima fio 4 mm, resistente à abrasão e às intempéries, malha com acabamento reforçado e laçadas universais para fixação em aro padrão. Comprimento aproximado de 45 cm, com entre 12 a 16 pontos de fixação. Cor: branca ou colorida (vermelho, branco e azul), conforme disponibilidade. Compatível com aros oficiais utilizados em competições escolares e comunitárias. Indicada para uso interno e externo, com alta durabilidade.</p>  | par | 26 | R\$ 105,81 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 68 | SACO DE BOXE                   | <p>Saco de Boxe com enchimento, acompanhado com alças em correntes e 01 gancho S – tamanho: 150 cm de altura x 120 cm de circunferência. Acompanhado de 03 meia argolas; 03 correntes (30cm); 01 mosquetão com trava – suporta até 90kg.</p>  | un  | 3  | R\$ 282,50 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 69 | SACO DE BOXE                   | <p>Saco de Boxe com enchimento: Medidas: 70 cm de altura x 90 cm de circunferência; Peso suportado: até 40 kg; acompanhado de 03 meia argolas;</p>  | un  | 5  | R\$ 255,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |                                   |   |                |     |            |                  |
|----|-----------------------------------|---|----------------|-----|------------|------------------|
|    |                                   | 03 correntes (30cm);<br>01 mosquetão com trava.   |                |     |            |                  |
| 70 | SOPRADOR<br>ASPIRADOR<br>ELÉTRICO | Voltagem/Tensão: 110/220V, Potência: 3000 w, Rotação (rpm) 15000, Capacidade do saco de detritos: 32 Litros, Velocidade do ar (km/h) 270, Nível de pressão sonora - dB(A) 86, Nível de potência sonora - dB(A) 99, Razão de fragmentação: 10:1 Velocidade do ar: 270 Km/h   | un             | 19  | R\$ 468,00 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 71 | TAPETES<br>SENSORIAL              | Dimensão 50 x 50 x 0,1 cm; 300 g. Espessura: 1 cm a 2 cm. Espuma vinílica acetinada (EVA), - Características sensoriais: Texturas: 1- Grama sintética; 2-Velcro macio; 3-Velcro áspero; 4-Bucha parte macia; 5-Pelúcia; 6-Veludo; 7-Bucha parte áspero; 8-Atoalhado; 9-Lixa; 10-Ovelhinha; 11-PomPom; 12-Lã de aço; 13-Chapa de ônibus PVC; 14-Carpete; 15-Corda. Material: Espuma vinílica acetinada (EVA), tecido   | pc             | 22  | R\$ 342,27 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 72 | TATAME<br>ENCAIXE                 | DE<br>Tatame de Encaixe de 20mm - Espessura: 20 mm.<br>Composição: EVA expandido de alta densidade (mín. 80 kg/m <sup>3</sup> )<br>Textura: antiderrapante em alto relevo nas duas faces<br>Medidas padrão por placa: aproximadamente 1,00 m x 1,00 m<br>Cores disponíveis: bicolor (ex: azul/vermelho, verde/amarelo) – variar conforme estoque.   | m <sup>2</sup> | 176 | R\$ 375,50 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 73 | TROFÉU<br>ACRÍLICO                | EM<br>troféu confeccionado em acrílico cristal ou colorido, com 1 metro de altura total, base em acrílico, estrutura com corte a laser, com personalizada em adesivo resinável com logotipo do evento, nome da competição, secretaria solicitante e brasão do município. Acabamento polido nas bordas, montagem com adesivo estrutural ou parafusos invisíveis. Ideal para premiação de campeonatos municipais, torneios principais ou homenagens institucionais. | un             | 130 | R\$ 604,95 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 74 | TROFÉU<br>ACRÍLICO                | EM<br>Troféu com altura aproximada de 20 cm, confeccionado em acrílico transparente ou colorido, base em acrílico, com corte a laser e acabamento polido. Contendo personalização com logotipo do evento e brasão do município, aplicados em impressão UV, adesivo resinável ou vinil.  | un             | 130 | R\$ 94,83  | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 75 | TROFÉU<br>ACRÍLICO                | EM<br>Troféu com altura aproximada de 30 cm, confeccionado em acrílico transparente ou colorido, base em  | un             | 130 | R\$ 138,03 | EXCLUSIVO ME/EPP |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|    |                 |  |   |    |     |            |                  |
|----|-----------------|--|---|----|-----|------------|------------------|
|    |                 | acrílico, com corte a laser e acabamento polido. Deve conter personalização com logotipo do evento e brasão do município, aplicados em impressão UV, adesivo resinável ou vinil. |   |    |     |            |                  |
| 76 | TROFÉU ACRÍLICO | EM   | Troféu com altura aproximada de 50 cm, confeccionado em acrílico cristal, leitoso ou colorido, com base em acrílico com Corte a laser, acabamento polido nas bordas e estrutura personalizada com o nome do evento, logotipo da secretaria e brasão do município aplicados por impressão UV, adesivo resinável ou vinil adesivo de alta resistência. Modelo decorativo e resistente, adequado para premiação de 1º, 2º e 3º lugares em competições esportivas, escolares ou comunitárias. | un | 130 | R\$ 163,33 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 77 | TROFÉU ACRÍLICO | EM   | Troféu com altura aproximada de 60 cm, confeccionado em acrílico transparente ou colorido, com base em acrílico, corte a laser e acabamento polido. Deve conter personalização com logotipo do evento e brasão do município em adesivo resinável, impressão UV ou vinil.  | un | 130 | R\$ 215,03 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 78 | TROFÉU ACRÍLICO | EM   | Troféu com altura de aproximadamente 70 cm, em acrílico transparente ou colorido, com base em acrílico, corte a laser e acabamento polido. Deve conter personalização com logotipo do evento e brasão do município, por impressão UV, adesivo resinável ou vinil.   | un | 130 | R\$ 240,60 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 79 | TROFÉU ACRÍLICO | EM   | Troféu com altura aproximada de 80 cm, confeccionado em acrílico transparente ou colorido, com base em acrílico, corte a laser e acabamento polido. Deve conter personalização com logotipo do evento e brasão do município, por meio de impressão UV, adesivo resinável ou vinil adesivo.  | un | 130 | R\$ 277,79 | EXCLUSIVO ME/EPP |
| 80 | TROFÉU ACRÍLICO | EM   | Troféu com altura aproximada de 90 cm, confeccionado em acrílico transparente ou colorido, base em acrílico, com corte a laser e acabamento polido. Deve conter personalização com logotipo do evento e brasão do município, aplicados em impressão UV, adesivo resinável ou vinil.   | un | 130 | R\$ 306,63 | EXCLUSIVO ME/EPP |

1.3 ESTIMATIVAS DE CONSUMOS INDIVIDUALIZADAS DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE ANEXO I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1A presente contratação tem por finalidade atender às demandas operacionais e institucionais do **Fundo Municipal de Educação/FUNDEB** e da **Secretaria Municipal de Esporte do Município de Placas/PA**, por meio da aquisição de materiais esportivos diversos, imprescindíveis para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, recreativas e de promoção da cidadania no âmbito escolar e comunitário.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de **fomentar a prática esportiva entre crianças, adolescentes e jovens**, tanto nas unidades de ensino da rede pública quanto em projetos e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, visando ao fortalecimento da educação integral, ao incentivo à cultura do esporte e à melhoria da qualidade de vida da população.

A aquisição dos materiais também está alinhada aos princípios constitucionais da administração pública – especialmente a eficiência, eficácia e economicidade – sendo o meio adequado para garantir o suporte necessário à execução de projetos esportivos, atividades curriculares e extracurriculares, competições escolares, jogos estudantis, campeonatos comunitários e demais ações governamentais voltadas à inclusão social por meio do esporte.

Justifica-se, ainda, pela **manutenção do estoque atual de materiais esportivos**, considerando que os itens existentes vêm sendo utilizados com elevada frequência nas atividades desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos núcleos esportivos municipais, havendo necessidade de reposição programada para evitar descontinuidade nas ações institucionais. A recomposição do estoque é medida preventiva e estratégica, que visa garantir a pronta disponibilidade dos insumos ao longo do exercício letivo e esportivo, especialmente em períodos de maior demanda.

Por fim, conforme preconiza o art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, este Termo de Referência descreve a **necessidade da contratação como parte da fase preparatória da licitação**, integrando o planejamento da contratação pública e a garantia de sua adequada execução.

### 3. JUSTIFICATIVA

### DAS

### QUANTIDADES

3.1 As quantidades solicitadas de material esportivo foram dimensionadas a partir da análise das demandas específicas das unidades escolares da rede municipal de ensino, em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, considerando o crescimento das atividades pedagógicas e esportivas, a ampliação dos espaços destinados à prática de atividades físicas, o aumento do número de estudantes e o fortalecimento das ações integradas de incentivo ao esporte e à educação. Além disso, levou-se em conta a necessidade de garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade das ações educacionais e recreativas, promovendo a modernização e a estruturação dos ambientes escolares e esportivos. Parte significativa dos materiais atualmente disponíveis encontra-se em estado de desgaste acentuado ou não atende mais às exigências técnicas e pedagógicas, o que compromete o pleno desenvolvimento das atividades planejadas. A reposição e aquisição de novos itens tornam-se imprescindíveis para atender às necessidades atuais e futuras das instituições de ensino e dos projetos esportivos desenvolvidos no município, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, o fortalecimento institucional e o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade escolar. Ressalta-se que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, mecanismo que permite a aquisição futura dos itens conforme a real e efetiva necessidade de consumo, sem a obrigatoriedade de compra imediata da totalidade estimada. Essa modalidade proporciona maior planejamento e racionalidade na gestão dos recursos públicos, evita desperdícios, otimiza os processos de aquisição e assegura o atendimento tempestivo das demandas durante a vigência da ata de registro. A aquisição pleiteada contempla materiais indispensáveis para a realização de atividades esportivas e recreativas no ambiente escolar, respeitando critérios de proporcionalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e qualidade.

As quantidades estimadas visam garantir o pleno funcionamento das unidades escolares, a melhoria das condições de aprendizagem e a oferta de experiências educativas mais amplas, que promovam o desenvolvimento físico, social e cognitivo dos alunos. Dessa forma, a contratação dos materiais esportivos justifica-se pela necessidade real de modernização e expansão das ações educacionais e esportivas no município, em estrita observância aos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, continuidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

#### A solução compreende:

- **Aquisição centralizada** de materiais esportivos por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, permitindo o atendimento contínuo e racionalizado das demandas;
- **Distribuição e entrega descentralizada**, conforme as requisições específicas dos setores demandantes, ao longo da vigência do contrato;
- **Reposição de estoques e suprimento para novas demandas**, inclusive para eventos e ações programadas durante o exercício;
- Garantia da **padronização da qualidade dos materiais adquiridos**, assegurando durabilidade, segurança e conformidade com a finalidade de uso educacional e esportiva.

#### Ciclo de vida do objeto

Considerando o ciclo de vida do objeto, entende-se que:

- **Aquisição:** ocorrerá mediante seleção da proposta mais vantajosa, com base em critérios técnicos e econômicos definidos no edital;
- **Entrega e distribuição:** os materiais serão entregues conforme necessidade, garantindo a disponibilidade contínua e evitando armazenamentos excessivos;
- **Utilização:** os materiais serão utilizados nas unidades escolares e nos centros esportivos municipais, em atividades regulares e eventos específicos;
- **Manutenção (quando aplicável):** certos itens como bolas, redes e uniformes exigem cuidados básicos de conservação, os quais serão assegurados pelas equipes responsáveis pelas atividades;
- **Substituição e descarte:** os materiais com vida útil limitada serão periodicamente substituídos, respeitando critérios de segurança, desgaste natural e obsolescência, sendo o descarte feito de forma ambientalmente adequada.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

- a) Os materiais esportivos a serem fornecidos deverão ser **novos, de primeira linha**, sem uso anterior, e apresentar padrão de qualidade compatível com a finalidade educacional e esportiva.
- b) Empresa deverá possuir atividade compatível com o objeto.
- c) As marcas e modelos propostos deverão possuir qualidade comprovada e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- d) Empresa deve possuir experiência de fornecimento comprovada de no mínimo 30% do quantitativo.
- e) O não cumprimento das obrigações e requisitos da contratação no ato da entrega ensejará abertura de processo administrativo de penalização e consequentemente será convocado o primeiro registrado como reserva na ata de registro de preço.
- f) A empresa a ser contratada deverá estar regular com a fazenda Federal, Estadual e Municipal. Bem como, FGTS e Trabalhista.

**6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

|                      |   |
|----------------------|---|
| <b>GERENCIADOR</b>   | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLACAS/ FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FUNDEB - CNPJ: 28.558.407/0001-58              |
| <b>PARTICIPANTES</b> | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PLACAS/PA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS CNPJ: 01.811.858/0001-58 |

**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)**

- 7.1 O objeto dessa licitação deverá ser entregue obedecendo a especificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 7.2 O fornecimento deverá ser de forma parcelada conforme a necessidade, no formato de venda: varejo.
- 7.3 O prazo de fornecimento do objeto não será superior a dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.
- 7.3.1 A Ordem de Serviços, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos serviços adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 7.3.2 Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Serviço.
- 7.4 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete quando for o caso, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.5 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo e qualidade com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica devidamente datado e assinado.
- 7.6 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do objeto proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.7 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 2 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 7.8 O recebimento não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 A Contratada obriga-se a:

- 9.1.1 Fornecer os materiais, somente mediante Ordem de serviços, emitido pela CONTRATANTE.
- 9.1.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
- 9.1.3 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 9.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.1.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de dois dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 9.1.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 9.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**9.1.10** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.1.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** A Contratante obriga-se a:

**10.1.1** Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

**10.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**10.1.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**10.1.4** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**10.1.5** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**10.1.6** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **11. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisa de preços praticados no mercado em contratações similares com outros órgãos através do sistema banco de preços.

#### **12. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**12.1** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**12.2** Os materiais fornecidos deverão ser confeccionados com matérias-primas isentas de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, tais como chumbo, fltalatos, cádmio, arsênio, mercúrio, bisfenol A (BPA), formaldeído ou quaisquer outras que possam causar danos à saúde humana, devendo apresentar declaração de atoxidade em conjunto com a documentação complementar da proposta.

**12.3** Considerando a necessidade de sinalizar uma atuação responsável da empresa, coibindo a participação no certame de licitantes aventureiros, é necessário solicitar garantia da proposta em 1% do valor total ofertado, devendo ser expedida até o início da rodada de lances e possuindo como beneficiário o Fundo Municipal de educação.

**12.4** Para garantir a regularidade e a coerência dos valores propostos, a Administração exigirá dos licitantes a apresentação de planilha detalhada de composição de preços, contendo a discriminação dos custos que fundamentam a proposta, tais como o valor de aquisição do produto, tributos, frete, encargos e margem de lucro. Essa planilha deve demonstrar de forma clara a origem do valor ofertado, permitindo a verificação da exequibilidade e a prevenção de sobrepreço.

**12.4.1** Adicionalmente, o valor de aquisição do item ofertado deverá ser comprovado mediante apresentação de nota fiscal emitida em nome da empresa licitante, com data de emissão de até noventa dias anteriores à data e hora da abertura da fase de lances ou do envio das propostas. A nota fiscal deverá conter a descrição precisa do produto e a marca, de forma que seja possível vinculá-la diretamente as especificações do item licitado, bem como o valor unitário de aquisição. A exigência se dar pela necessidade do licitante ter conhecimento de todas as despesas do valor ofertado.

**12.5** Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de doze meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo.

#### **13. DO PREÇO**

**13.1** A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçado em VALOR MAXIMO: Sendo esse o valor de **R\$ 3.814.740,55** (três milhões oitocentos e quatorze mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). **O REGISTRO DE PREÇO NÃO GERA OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO. SERÁ CONTRATADO SOMENTE O QUANTITATIVO E ITEM, SE HOVER REAL NECESSIDADE.**

**13.2** Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos produtos e o preço máximo estabelecido no presente instrumento.

#### **14 ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA**

**14.1** A aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência, em sua forma eletrônica.

#### **15 FISCALIZAÇÃO**

**15.1** contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

#### **16 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1** As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

#### **17 PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** O custo valor da será em conformidade com os valores de arrematação do licitante vencedor e conforme a demanda de cada contratante.

**17.2** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

17.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.4 A retenção do imposto de renda será retido na fonte pagadora, nos termos da Instrução Normativa nº 134 da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação das alíquotas presentes na referida norma, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

17.5 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN nº 1234/2012.

17.6 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1988.

17.7 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.9 No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPGM de correção monetária.

17.10 A atualização do valor será realizada através do índice do IGP-M, tendo como data de contagem a data do orçamento (pesquisa de preço) realizada.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

17.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

17.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

17.6 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

## **18 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

18.1 O prazo de execução do presente contrato e vigência está adstrita à vigência do crédito orçamentário, contados a partir da data de assinatura do contrato;

18.2 O contrato poderá ser substituído conforme dispões art. 95, II da Lei Federal nº14.133/21

## **19 DAS PENALIDADES**

19.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

19.2 A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

19.3 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

19.5 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

19.6 O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

19.7 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

**20 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

20.1 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições do Edital.

**21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Prefeitura Municipal de Placas.

21.2 Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

**RESPONSÁVEL: VAGNO FERREIRA DE SOUSA**

**COORDENADOR ESPORTIVO**

**AUTORIZAÇÃO: ANA PATRÍCIA GALÚCIO DE SOUSA**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I – QUANTIDADES POR ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**

| DESCRIÇÃO         | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | FME | FUNDEB | MARGEM DE SEGURANÇA FUNDEB |
|-------------------|---|------|-----|--------|----------------------------|
| APARADOR DE CHUTE | Aparador de chute profissional, modelo retangular com curvatura ergonômica, medindo aproximadamente 40 cm de altura por 20 cm de largura e 10 cm de espessura, confeccionado em couro sintético de alta resistência (PU de 1ª linha), com costuras reforçadas e acabamento em viés resistente. com espuma interna de alta densidade com múltiplas camadas, proporcionando excelente absorção de | par  |     | 30     | 3                          |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                                 |  |     |    |     |    |
|---------------------------------|--|-----|----|-----|----|
|                                 | impacto e retorno lento, ideal para suportar treinos intensos de chutes e joelhadas. com duas alças traseiras acolchoadas com fecho de velcro duplo e uma alça superior, garantindo firmeza e conforto no manuseio durante os treinamentos. Produto com peso aproximado entre 900 g e 1,2 kg, fornecido em unidade individual, acondicionado em embalagem plástica resistente e lacrada.   |     |    |     |    |
| APARADOR DE SOCO (MANOPLAS)     | Aparador de soco (manopla) profissional, confeccionado em couro sintético de alta resistência (PU de 1ª linha), com formato anatômico curvo e design ergonômico que se ajusta perfeitamente à mão do treinador, proporcionando segurança, conforto e firmeza na recepção dos golpes. Com revestimento interno em espuma de alta densidade e retorno lento, garantindo excelente absorção de impacto, ideal para treinos de precisão, agilidade e força. Com suporte interno anatômico para encaixe da mão, com reforço acolchoado na parte traseira para maior estabilidade e proteção. com costuras reforçadas, acabamento em viés e superfície levemente texturizada para maior durabilidade. Dimensões de 25 cm de altura x 18 cm de largura x 5 cm de espessura, com peso médio entre 300 g e 400 g. | par |    | 20  | 2  |
| APITOS                          | Apito produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha. Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A FOX 40.</b>  | un  | 20 | 100 | 10 |
| BANDAGENS PARA AS MÃOS          | Bandagem Tipo: Elástica, Modelo: Autoaderente, Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Componente: C/ Adesivo De Látex Natural, Dimensão: Cerca De 4 Cm X 5 M –<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A ACTE SPORTS</b>  | un  |    | 160 | 16 |
| BANDEIRA DO BRASIL              | Composição: 100% Poliéster<br>Dimensões: 90cm x 140cm Alta qualidade Produto novo e original   | un  | 10 | 120 | 12 |
| BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PLACAS | Composição: 100% Poliéster<br>Dimensões: 90cm x 140cm Alta qualidade Produto novo e original   | un  | 10 | 120 | 12 |
| BANDEIRAS DO PARÁ               | Composição: 100% Poliéster<br>Dimensões: 90cm x 140cm Alta qualidade Produto novo e original   | un  | 10 | 120 | 12 |
| Bola de Vôlei de Quadra         | Bola de vôlei profissional para quadra, tamanho e peso oficiais (65-67 cm de circunferência e 260-280 g), confeccionada poliuretano sintético de   | un  | 61 | 150 | 15 |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                                     |  |    |     |     |    |
|-------------------------------------|--|----|-----|-----|----|
|                                     | alta resistência, com 18 gomos costurados ou colados, miolo substituível, câmara de butil e superfície texturizada para maior controle. Pressão interna recomendada de 0,30 a 0,325 kgf/cm <sup>2</sup> .<br>– Bola de Vôlei de Quadra Profissional “Pro 8” - <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL MARCA PENALTY OU SIMILAR.</b>     |    |     |     |    |
| BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO - LÍDER   | peso: 350-390g · circunferência: 63,5-66cm · gomos: 6 · laminado: pu · construção: ultra fusion · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>  | un | 100 | 500 | 50 |
| BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY - SETE PRO | Bola de futebol Society - peso: 425-450g · circunferência: 66-69 cm · gomos: 14 · laminado: pu pró · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>  | un | 100 | 500 | 50 |
| BOLAS DE FUTSAL - MAX 1000          | Bola de futsal oficial, modelo Max 1000, indicada para jogos profissionais, com excelente durabilidade e aderência, · peso: 410-430g · circunferência: 62,5-63,5cm · gomos: 11 · laminado: pu pro · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b> | un | 100 | 500 | 50 |
| BOLAS DE HANDEBOL                   | Bolas de Handebol - Suécia H2L Ultra Grip - laminado: pu pró, gomos: 32 camada interna: evacel miolo: cápsula sis tecnologia construção: costurada à mão peso: 325-375g circunferência: 54-56cm.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>  | un | 100 | 500 | 50 |
| BOLAS DE VÔLEI DE AREIA             | Bolas de Vôlei de areia - Fabricada em PU(poliuretano) com microfibras laminada, Termotec, processo de costura em dupla colagem a laser, que impede a absorção de água pelas emendas dos gomos. Circunferência aproximada: 70cm / Peso aproximado: 440g.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>            | un | 61  | 150 | 15 |
| BOLAS DE VÔLEI DE QUADRA            | Bolas de Vôlei de quadra -V390W - Peso: 260 - 280g, Circunferência: 65 - 67cm, Tamanho: 5 (oficial) Miolo: Removível, Câmara: Butil, Material: Couro sintético de alta qualidade, Gomos: 18 gomos, Construção: Laminada, Aprovação: Bola aprovada pela FIVB e CBV.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MIKASA.</b>  | un | 61  | 150 | 15 |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                                     |  |     |    |     |    |
|-------------------------------------|--|-----|----|-----|----|
| BOMBA DE AR                         | Bomba de ar - Material: Acrílico contendo os Objetos: 1 bomba   2 agulhas removíveis   1 mangueira removível Tamanho da mangueira: 15 cm Tecnologia: Double Action (infla nos dois sentidos)<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>  | un  | 20 | 150 | 15 |
| CANELEIRAS ACOLCHOADAS DE MUAY THAI | Caneleira acolchoada de Muay Thai, confeccionada em couro sintético de alta resistência (PU de 1ª linha), com dupla camada de espuma de alta densidade, proporcionando excelente absorção de impacto e proteção durante treinos e combates. Com formato anatômico, cobrindo integralmente a canela e o peito do pé, com reforço nas áreas de maior impacto. O fechamento com duas tiras em velcro duplo na parte posterior e elástico reforçado na sola do pé e calcanhar. Dimensões: 38 cm de altura (canela) e 15 cm (peito do pé). Cor predominante preta com detalhes em branco. Fornecimento em par (direita e esquerda).<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE MARCA PRETORIAN OU SIMILAR</b>  | un  |    | 40  | 4  |
| CAPACETES DE PROTEÇÃO MUAY THAI     | Capacete de proteção para Muay Thai, confeccionado em couro sintético de alta resistência (PU de 1ª linha), com estrutura interna composta por espuma de alta densidade e múltiplas camadas para absorção eficaz de impactos provenientes de socos, chutes, joelhadas e cotoveladas. Com design anatômico que cobre frontal, lateral, topo e parte posterior da cabeça, com acolchoamento reforçado na região do queixo e das maçãs do rosto, oferecendo ampla área de proteção sem comprometer a visibilidade e a respiração do atleta. Conta com sistema de ajuste por tiras em velcro na parte posterior e inferior, além de elástico superior, garantindo fixação firme, confortável e personalizada durante os treinos. Indicado para treinos de Muay Thai, Kickboxing, MMA e outras modalidades de contato. Tamanho ajustável, cor preta com detalhes em branco (ou conforme disponibilidade do fabricante). Produto leve, resistente e de alta durabilidade.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE MARCA PRETORIAN OU SIMILAR</b> | un  |    | 20  | 2  |
| CHUTEIRA FUTEBOL SOCIETY            | Chuteira Futebol Society Couro: Cabedal Couro, Solado Emborrachado, Forro: Material têxtil Lingueta: Fina E Flexível Tipo De Amarração Cadarço,  | par |    | 400 | 50 |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                              |  |     |    |     |    |
|------------------------------|--|-----|----|-----|----|
|                              | Travas: Micro Travas Fixas - Descrição: numeração do 30 ao 43 - <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>  |     |    |     |    |
| CHUTEIRA FUTEBOL CAMPO DE    | chuteira Futebol De Campo Unissex 2025 - Cabedal :Sintético Com Costuras Que Oferecem Melhor Controle De Bola Material :Sintético Entressola :Camada Em Eva Para Amortecimento Leve Solado :Borracha Com Travas Altas - Descrição: numeração do 30 ao 43.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b> | par |    | 400 | 50 |
| CONE CHAPÉU CHINÊS           | <b>Tamanho:</b> 5 CM de Altura, 19 CM de Largura, <b>Composição:</b> PVC Flexível <b>Cor:</b> Variadas.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A DALEBOOL</b>  | un  |    | 40  | 4  |
| CONE DEMARCATÓRIO            | Cone demarcatório com 5 níveis (furos) para colocação de barreira, Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM<br>- Material: Polipropileno<br>- <b>kit com 12 Unidades</b>   | un  |    | 40  | 4  |
| CORDAS DE PULAR              | <b>Cordas de pular com comprimento de 2,75 metros. Material resistente e leve: Feita em PVC.</b>   | un  |    | 80  | 8  |
| CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO | Peso aproximado: 55 g Dimensões aproximadas: 8cm x 6,5cm x 1,5cm, com cordão para transporte.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A VOLLO</b>   | un  | 30 | 150 | 15 |
| ESCALA DE AGILIDADE DE       | Escada de agilidade com 10 degraus, comprimento: 5 metros, material: poliéster e polipropileno, 50 centímetros de largura e peso 100g.   | un  |    | 4   | 1  |
| HALTERES                     | Halteres. Tamanho: 01kg, revestimento emborrachado, forma redonda, comprimento 20 cm.  | par |    | 10  | 1  |
| HALTERES                     | Halteres. Tamanho: 02kg - revestimento emborrachado, forma redonda, comprimento 30 cm.   | par |    | 15  | 1  |
| HALTERES                     | Halteres. Tamanho: 03kg- - revestimento emborrachado, forma redonda, comprimento 30 cm.  | par |    | 10  | 1  |
| CIRCUITO INFANTIL            | Kit circuito infantil contendo: 10 Cones Demarcatórios Furados, 5 Níveis Coloridos, 5 Barreiras Desmontáveis C/ 5 Mini Bandeiras de Sinalização, 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros -,1 Corda de Pular,1 Roda Abdominal, 1 Cronometro Progressivo, 1 Apito C/ Cordão, 8 Argolas.                                | un  |    | 3   | 1  |
| CIRUCITO ADULTO              | Kit circuito Adulto contendo: Escada Circuito : Tamanho 3 metros x 45 centímetros de largura, Escada Treinamento Funcional : Degraus Rígidos e Ajustáveis, Cone Esportivo : Tamanho 18cm x 12cm, Cone Agilidade  | KIT | 20 | 100 | 10 |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                              |  |     |     |     |    |
|------------------------------|--|-----|-----|-----|----|
|                              | : Cores Sortidas, Chapéu Chinês :<br>Tamanho 20 cm x 5 cm, Half Cone :<br>Cores Sortidas   |     |     |     |    |
| KIT<br>COMUNICADORES         | Kit Comunicadores para Futebol Arbitragem Bluetooth - 1200m/3937 pés entre 2 pilotos Velocidade de trabalho máxima: Até 120 Km/h Tempo de conversação: Até 8 horas Standby tempo: 100 horas Freqüência:2.4GHz Núcleo Bluetooth: Bluetooth 3.0 Bateria: 550 mAh Li Polymer bateria Carregando o tempo: modelo VNetphone V6C Alimentação: AC 110V - 240V Potência: DC 5V 55 - 75mA | kit | 8   | 20  | 2  |
| KIT DE JOGO DE DAMA E TRILHA | kit 2 em 1: um tabuleiro com dois jogos diferentes - um tabuleiro para Dama e outro para Trilha (ou Moinho), além das peças necessárias para cada jogo: 64 casas alternadamente claras e escuras, dispondo de 12 peças brancas e 12 pretas, Tamanho: 30,5 x 30,5 x 5 x 4 Tamanho: 30,5 x 30,5 x 5 x 4. - Fabricado: Madeira, Estojo Tipo Gaveta                                  | kit | 61  | 200 | 20 |
| KIT DE JOGO DE DOMINÓ OSSO   | Modelo: branco Material: Osso Resistente Tamanho: 8mm Com Pino Central: Sim Quantidade de Peças: 28 (cada estojo)  | kit | 100 | 200 | 20 |
| KIT DE JOGO DE XADREZ        | Kit (32 peças de xadrez) Composição: Peças de xadrez em plástico rígido, com medidas específicas para cada peça: Rei (10cm), Rainha (8,2cm), Bispo (8cm), Cavalo (8cm), Torre (6cm) e Peão (5,2cm). Tabuleiro confeccionado em napa durável e resistente, com impressão de alta qualidade em silk screen, com dimensões de 40cm x 40cm, ampliadas para 46cm x 46cm               | kit | 61  | 200 | 20 |
| LUVAS DE BOXE                | Luvas de Boxe. (Tamanho 10 Oz, 12 Oz, 14 Oz) - Luva de boxe confeccionada em material sintético resistente (PU), com espuma interna de alta densidade. Revestimento interno em tecido respirável com propriedades antissuor. O fechamento é feito por <b>tira autocolante (velcro) larga e resistente.</b>   | un  |     | 40  | 4  |
| CARTÃO PARA ARBITRAGEM       | Cartão de árbitro oficial para futebol de campo - Par. Cartão profissional para futebol. Dimensões: 8cm de largura por 11,4 cm de altura. Um par (vermelho e amarelo). Com marcação no verso para anotação de gols - em PVC de 1mm flexível.   | par | 20  | 150 | 15 |
| REDE PARA FUTSAL             | Rede para traves de futsal, confeccionada em fio de polietileno torcido ou trançado, 100% Virgem com Tratamento (UV), espessura <b>fio 4 mm.</b> Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 12x12cm; Fio:   | par | 70  | 150 | 15 |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                                |   |     |     |     |    |
|--------------------------------|---|-----|-----|-----|----|
|                                | 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca- <b>Fornecimento em par (2 unidades) -</b>   |     |     |     |    |
| KIT VÔLEI                      | Kit vôlei contendo: Rede de vôlei 9,5m + fita de marcação + antena. Medidas da rede: 9,5m x 1,00m de altura , Fio: 2,00mm, com tratamento Anti-UV; Malha: 10cm entre nós, Faixa lateral: 25cm, Faixas superior e inferior: 7cm;Faixas impermeáveis (lona de toldo) com tratamento UV; Impressão com tratamento UV, trazendo mais qualidade e durabilidade e uma melhor qualidade de impressão; Acompanhando corda para amarração, de 4mm de polipropileno trançado. | par | 100 | 300 | 30 |
| REDE DE TRAVE FUTEBOL SOCIETY  | REDE DE TRAVE FUTEBOL SOCIETY Dimensões: (4,20m, 5,20m ou 6,20m) na largura, 2,30m de altura, 0,50m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. <b>Fornecimento em par (2 unidades).</b>  | par | 75  | 150 | 15 |
| PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL | Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto-Altura: 21 cm Largura: 20 cm Fechado-Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior-Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor-Altura: 5,8 cm   | un  | 10  | 50  | 5  |
| PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO    | Tamanho do painel: 37cm x 12cm x 3,5cm; Tensão: 7,5Vcc; Frequência RF: 433.92MHz; Distância de recepção: 20 metros em ambiente sem barreiras; Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 278 LEDs SMD; Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar. Com controle de bolso   | un  | 1   | 2   | 1  |
| PROTETOR ABDOMINAL             | Protetor abdominal infantil confeccionado em material sintético: PU, com acolchoamento interno em espuma EVA de alta densidade, Medidas aproximadas:<br>- Circunferência abdominal ajustável: 55 a 90 cm<br>- Altura frontal: 20 a 24 cm<br>- Largura frontal: 28 a 36 cm<br>Sistema de fixação composto por tiras elásticas e fecho em velcro.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MKS COMBAT, EVERLAST, RED NOSE OU SIMILAR.</b>                                 | un  |     | 4   | 1  |
| PROTETOR BUCAL                 | Protetor bucal confeccionado em material termomoldável (EVA),   | un  |     | 160 | 16 |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                                |  |     |  |    |   |
|--------------------------------|--|-----|--|----|---|
|                                | <p><b>Tamanho único ajustável</b>, Acompanha estojo plástico para armazenamento e conservação do item.<br/><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MKS COMBAT, EVERLAST, VOLLO, PROTETIK OU SIMILAR.</b></p>   |     |  |    |   |
| PROTETOR DE COXA               | <p>Protetor de coxa confeccionado em material sintético de alta resistência: PU, revestimento interno em espuma de alta densidade (EVA), projetado para proteção das regiões lateral e frontal da coxa, formato anatômico e estrutura acolchoada, com sistema de fixação composto por tiras elásticas ajustáveis e fecho em velcro.<br/>Faixa etária de uso: de 6 a 14 anos. Tamanho único ajustável, adequado a diferentes biotipos infantis.<br/>Medidas aproximadas por unidade:<br/>– Comprimento: 30 a 36 cm<br/>– Largura frontal: 20 a 26 cm<br/>– Ajuste de circunferência da coxa: 35 a 50 cm<br/><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MKS COMBAT, PRETORIAN, EVERLAST OU SIMILAR.</b></p> | par |  | 4  | 1 |
| PROTETOR DE TÓRAX PARA SPARING | <p>Protetor de tórax para sparing - Confeccionado em material sintético de alta resistência: PU, com revestimento interno em espuma EVA de alta densidade, sistema de fixação feito por tiras elásticas reforçadas com fecho em velcro e/ou fivelas ajustáveis. Disponível em tamanho único ajustável, com modelos infantil (6 a 14 anos) ou adulto, conforme a necessidade do contratante:<br/>Medidas aproximadas – Versão Infantil (6 a 14 anos):<br/>– Altura frontal: 30 a 35 cm<br/>– Largura frontal: 35 a 40 cm<br/>– Ajuste de circunferência: 65 a 90 cm<br/><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MKS COMBAT, PRETORIAN, EVERLAST OU SIMILAR.</b></p>                                     | un  |  | 20 | 2 |
| RAQUETE DE CHUTE               | <p>Raquete de chute - Especificação: Material: Esponja, plutônio, aço, borracha. Cor:, azul. Tamanho: 38X18x5cm. Peso: 250g – Largura da raquete (parte oval): 18 a 22 cm – Espessura: 4 a 6 cm.<br/><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MKS COMBAT, VOLLO, ADIDAS, KIMONOS DRAGÃO OU SIMILAR.</b></p>   | un  |  | 40 | 4 |
| SACO DE BOXE                   | <p>Saco de Boxe com enchimento, acompanhado com alças em correntes e 01 gancho S – tamanho: 150 cm de altura x 120 cm de circunferência. Acompanhado de 03 meia argolas; 03 correntes (30cm);</p>  | un  |  | 2  | 1 |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                             |  |                |   |     |    |
|-----------------------------|--|----------------|---|-----|----|
|                             | 01 mosquetão com trava – suporta até 90kg.   |                |   |     |    |
| SACO DE BOXE                | Saco de Boxe com enchimento: Medidas: 70 cm de altura x 90 cm de circunferência; Peso suportado: até 40 kg; acompanhado de 03 meia argolas; 03 correntes (30cm); 01 mosquetão com trava.   | un             |   | 4   | 1  |
| SOPRADOR ASPIRADOR ELÉTRICO | Voltagem/Tensão: 110/220V, Potência: 3000 w, Rotação (rpm) 15000, Capacidade do saco de detritos: 32 Litros, Velocidade do ar (km/h) 270, Nível de pressão sonora - dB(A) 86, Nível de potência sonora - dB(A) 99, Razão de fragmentação: 10:1 Velocidade do ar: 270 Km/h  | un             | 3 | 15  | 1  |
| TAPETES SENSORIAL           | Dimensão 50 x 50 x 0,1 cm; 300 g. Espessura: 1 cm a 2 cm. Espuma vinílica acetinada (EVA), - Características sensoriais: Texturas: 1-Grama sintética; 2-Velcro macio; 3-Velcro áspero; 4-Bucha parte macia; 5-Pelúcia; 6-Veludo; 7-Bucha parte áspero; 8-Atoalhado; 9-Lixa; 10-Ovelhinha; 11-PomPom; 12-Lã de aço; 13-Chapa de ônibus PVC; 14-Carpete; 15-Corda. Material: Espuma vinílica acetinada (EVA), tecido | pc             |   | 20  | 2  |
| TATAME ENCAIXE DE           | Tatame de Encaixe de 20mm - Espessura: 20 mm. Composição: EVA expandido de alta densidade (mín. 80 kg/m <sup>3</sup> ) Textura: antiderrapante em alto relevo nas duas faces Medidas padrão por placa: aproximadamente 1,00 m x 1,00 m Cores disponíveis: bicolor (ex: azul/vermelho, verde/amarelo) – variar conforme estoque.  | m <sup>2</sup> |   | 160 | 16 |

**ORGÃO PARTICIPANTE:**

| DESCRIÇÃO         | ESPECIFICAÇÃO   | UNID | QUANT | MARGEM DE SEGURANÇA |
|-------------------|---|------|-------|---------------------|
| APARADOR DE CHUTE | Aparador de chute profissional, modelo retangular com curvatura ergonômica, medindo aproximadamente 40 cm de altura por 20 cm de largura e 10 cm de espessura, confeccionado em couro sintético de alta resistência (PU de 1ª linha), com costuras reforçadas e acabamento em viés resistente. com espuma interna de alta densidade com múltiplas camadas, proporcionando excelente absorção de impacto e retorno lento, ideal para suportar treinos intensos de chutes e joelhadas. com duas alças traseiras acolchoadas com fecho de velcro duplo e uma alça superior, garantindo firmeza e conforto no manuseio durante os treinamentos. Produto com peso aproximado entre 900 g e 1,2 kg, fornecido | par  |       |                     |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                                 |  |     |    |    |
|---------------------------------|--|-----|----|----|
|                                 | em unidade individual, acondicionado em embalagem plástica resistente e lacrada.   |     |    |    |
| APARADOR DE SOCO (MANOPLAS)     | Aparador de soco (manopla) profissional, confeccionado em couro sintético de alta resistência (PU de 1ª linha), com formato anatômico curvo e design ergonômico que se ajusta perfeitamente à mão do treinador, proporcionando segurança, conforto e firmeza na recepção dos golpes. Com revestimento interno em espuma de alta densidade e retorno lento, garantindo excelente absorção de impacto, ideal para treinos de precisão, agilidade e força. Com suporte interno anatômico para encaixe da mão, com reforço acolchoado na parte traseira para maior estabilidade e proteção. com costuras reforçadas, acabamento em viés e superfície levemente texturizada para maior durabilidade. Dimensões de 25 cm de altura x 18 cm de largura x 5 cm de espessura, com peso médio entre 300 g e 400 g. | par |    |    |
| APITO PROFISSIONAL              | Apito profissional, isento de esferas internas (sem bolinha), com três câmaras sonoras, capaz de atingir intensidade sonora de até 115 dB. Fabricado em plástico ABS de alta resistência, ideal para uso em ambientes com grande ruído (quadras, campos abertos, ginásios). Resistente à água, com bordas lisas e anatômicas. Acompanha cordão de nylon ou poliéster com regulagem de pescoço. Recomendado para árbitros esportivos, professores de educação física e coordenação de eventos esportivos. <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL FOX 40 CLASSIC OU EQUIVALENTE</b>  | un  | 40 | 12 |
| APITOS                          | Apito produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha. Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm. <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A FOX 40.</b>   | un  | 20 | 6  |
| BANDAGENS PARA AS MÃOS          | Bandagem Tipo: Elástica, Modelo: Autoaderente, Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Componente: C/ Adesivo De Látex Natural, Dimensão: Cerca De 4 Cm X 5 M – <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A ACTE SPORTS</b>   | un  |    |    |
| BANDEIRA DO BRASIL              | Composição: 100% Poliéster Dimensões: 90cm x 140cm Alta qualidade Produto novo e original  | un  | 10 | 3  |
| BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PLACAS | Composição: 100% Poliéster Dimensões: 90cm x 140cm Alta qualidade Produto novo e original  | un  | 10 | 3  |
| BANDEIRAS DO PARÁ               | Composição: 100% Poliéster Dimensões: 90cm x 140cm Alta qualidade Produto novo e original  | un  | 10 | 3  |
| BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE       | Bandeirinha de árbitro para futebol de campo, com haste em alumínio cabo com empunhadura emborrachada e bandeira   | par | 20 | 6  |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                                     |       |  |    |     |     |
|-------------------------------------|-------|--|----|-----|-----|
| FUTEBOL DE CAMPO                    | DE    | em tecido poliéster nas cores laranja fluorescente e amarelo, com costura reforçada. Tamanho padrão aproximado de 40 x 40 cm.  |    |     |     |
| BOLA DE BASQUETE                    | DE    | Bola de basquete tamanho 7 (masculino adulto), confeccionada em borracha ou material sintético resistente, superfície texturizada para maior aderência, câmara de ar em butil, peso entre 567 g e 650 g, e circunferência entre 749 mm e 780 mm.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL MARCA WILSON - MODELO OFICIAL - OU SIMILAR</b>  | un | 10  | 3   |
| Bola de Vôlei de Quadra             |       | Bola de vôlei profissional para quadra, tamanho e peso oficiais (65-67 cm de circunferência e 260-280 g), confeccionada poliuretano sintético de alta resistência, com 18 gomos costurados ou colados, miolo substituível, câmara de butil e superfície texturizada para maior controle. Pressão interna recomendada de 0,30 a 0,325 kgf/cm <sup>2</sup> . – Bola de Vôlei de Quadra Profissional “Pro 8” - <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL MARCA PENALTY OU SIMILAR.</b> | un | 100 | 30  |
| BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO - LÍDER   | DE DE | peso: 350-390g · circunferência: 63,5-66cm · gomos: 6 · laminado: pu · construção: ultra fusion · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un | 200 | 60  |
| BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY - SETE PRO | DE    | Bola de futebol Society - peso: 425-450g · circunferência: 66-69 cm · gomos: 14 · laminado: pu pró · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un | 500 | 150 |
| BOLAS DE FUTSAL - MATIS 500         |       | Bola de futsal oficial, modelo Matis 500, indicada para jogos profissionais, com excelente durabilidade e aderência, · peso: 410-430g · circunferência: 62,5-63,5cm · gomos: 11 · laminado: pu pro · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un | 150 | 45  |
| BOLAS DE FUTSAL - MAX 1000          |       | Bola de futsal oficial, modelo Max 1000, indicada para jogos profissionais, com excelente durabilidade e aderência, · peso: 410-430g · circunferência: 62,5-63,5cm · gomos: 11 · laminado: pu pro · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro: termofixo <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>  | un | 150 | 45  |
| BOLAS DE FUTSAL - MAX 500           |       | Bola de futsal oficial, modelo Max 500, indicada para jogos profissionais, com excelente durabilidade e aderência, · peso: 410-430g · circunferência: 62,5-63,5cm · gomos: 11 · laminado: pu pro · construção: termotec · câmara: 6d · sistema de forro:   | un | 150 | 45  |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                           |   |     |     |    |
|---------------------------|---|-----|-----|----|
|                           | termofixo <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   |     |     |    |
| BOLAS DE HANDEBOL         | Bolas de Handebol - Suécia H2L Ultra Grip - laminado: pu pró, gomos: 32 camada interna: evacel miolo: cápsula sis tecnologia construção: costurada à mão peso: 325-375g circunferência: 54-56cm.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un  | 100 | 30 |
| BOLAS DE VÔLEI DE AREIA   | Bolas de Vôlei de areia - Fabricada em PU(poliuretano) com microfibras laminadas, Termotec, processo de costura em dupla colagem a laser, que impede a absorção de água pelas emendas dos gomos. Circunferência aproximada: 70cm / Peso aproximado: 440g.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>  | un  | 50  | 15 |
| BOLAS DE VÔLEI DE QUADRA  | Bolas de Vôlei de quadra -V390W - Peso: 260 - 280g, Circunferência: 65 - 67cm, Tamanho: 5 (oficial) Miolo: Removível, Câmara: Butil, Material: Couro sintético de alta qualidade, Gomos: 18 gomos, Construção: Laminada, Aprovação: Bola aprovada pela FIVB e CBV.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MIKASA.</b>   | un  | 100 | 30 |
| BOMBA DE AR               | Bomba de ar - Material: Acrílico contendo os Objetos: 1 bomba   2 agulhas removíveis   1 mangueira removível Tamanho da mangueira: 15 cm Tecnologia: Double Action (infla nos dois sentidos)<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | un  | 40  | 12 |
| CALIBRADOR TIPO CANETA    | Calibrador tipo Caneta para Bolas Esportivas - Calibrador analógico tipo caneta, com medidor de pressão em escala PSI/bar, estrutura metálica com visor indicador e agulha de pressão, adequado para bolas de futebol, futsal, vôlei, basquete e similares. Leitura de pressão mínima de 0 a 20 PSI, com funcionamento mecânico e sem necessidade de energia. Produto compacto, portátil, com clipe de bolso e fácil manuseio.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b> | un  | 20  | 6  |
| CHUTEIRA FUTEBOL SOCIETY  | Chuteira Futebol Society Couro: Cabedal Couro, Solado Emborrachado, Forro: Material têxtil Lingueta: Fina E Flexível Tipo De Amarração Cadarço, Travas: Micro Travas Fixas - Descrição: numeração do 30 ao 43 - <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   | par | 100 | 30 |
| CHUTEIRA DE FUTEBOL CAMPO | chuteira Futebol De Campo Unissex 2025 - Cabedal :Sintético Com Costuras Que Oferecem Melhor Controle De Bola Material :Sintético Entressola :Camada Em Eva Para Amortecimento Leve Solado :Borracha Com Travas Altas - Descrição: numeração do 30 ao 43.   | par | 100 | 30 |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                              | <b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A PENALTY</b>   |     |    |    |
|------------------------------|---|-----|----|----|
| CRONÔMETRO DIGITAL ESPORTIVO | Peso aproximado: 55 g Dimensões aproximadas: 8cm x 6,5cm x 1,5cm, com cordão para transporte.<br><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A VOLLO</b>  | un  | 50 | 15 |
| KIT COMUNICADORES            | Kit Comunicadores para Futebol Arbitragem Bluetooth - 1200m/3937 pés entre 2 pilotos Velocidade de trabalho máxima: Até 120 Km/h Tempo de conversação: Até 8 horas Standby tempo: 100 horas Freqüência:2.4GHz Núcleo Bluetooth: Bluetooth 3.0 Bateria: 550 mAh Li Polymer bateria Carregando o tempo: modelo VNetphone V6C Alimentação: AC 110V - 240V Potência: DC 5V 55 - 75mA  | kit | 5  | 2  |
| CIRCUITO ADULTO              | Kit circuito Adulto contendo: Escada Circuito : Tamanho 3 metros x 45 centímetros de largura, Escada Treinamento Funcional : Degraus Rígidos e Ajustáveis, Cone Esportivo : Tamanho 18cm x 12cm, Cone Agilidade : Cores Sortidas, Chapéu Chinês : Tamanho 20 cm x 5 cm, Half Cone : Cores Sortidas  | kit | 20 | 6  |
| KIT DE JOGO DE DAMA E TRILHA | kit 2 em 1: um tabuleiro com dois jogos diferentes - um tabuleiro para Dama e outro para Trilha (ou Moinho), além das peças necessárias para cada jogo: 64 casas alternadamente claras e escuras, dispendo de 12 peças brancas e 12 pretas, Tamanho: 30,5 x 30,5 x 5 x 4 Tamanho: 30,5 x 30,5 x 5 x 4. - Fabricado: Madeira, Estojo Tipo Gaveta   | kit | 10 | 3  |
| KIT DE JOGO DE DOMINÓ OSSO   | Modelo: branco Material: Osso Resistente Tamanho: 8mm Com Pino Central: Sim Quantidade de Peças: 28 (cada estojo)   | kit | 10 | 3  |
| KIT DE JOGO DE XADREZ        | Kit (32 peças de xadrez) Composição: Peças de xadrez em plástico rígido, com medidas específicas para cada peça: Rei (10cm), Rainha (8,2cm), Bispo (8cm), Cavalo (8cm), Torre (6cm) e Peão (5,2cm). Tabuleiro confeccionado em napa durável e resistente, com impressão de alta qualidade em silk screen, com dimensões de 40cm x 40cm, ampliadas para 46cm x 46cm  | kit | 10 | 3  |
| LUVA PARA GOLEIRO            | Luva esportiva para goleiro, confeccionada em látex sintético ou natural de alta aderência, dorso em EVA com reforço acolchoado, costura interna ou negativa, palma com tratamento antiderrapante e fechamento com cinta elástica ajustável em velcro. Tamanhos <b>infantil (6 a 8 anos Circunferência da Palma da Mão (cm): 14 – 15 cm) e adulto (9 a 11 Circunferência da Palma da Mão (cm) 16 – 17 cm)</b> , com design anatômico e respirável. Indicada para jogos e treinos de futebol em campo ou society. Cores variadas, resistentes à abrasão. | par | 50 | 15 |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                               |   |     |      |     |
|-------------------------------|---|-----|------|-----|
| MEDALHA METÁLICA FUNDIDA 5 CM | Medalha redonda de 5 cm de diâmetro, confeccionada por fundição em liga metálica de Zamac (zinco, alumínio, magnésio e cobre), com banho niquelado ou dourado, acabamento polido e bordas chanfradas. Contendo relevo ou gravação personalizada com brasão do município, logotipo do evento ou nome da competição. Acompanhado de fita de cetim nas cores da bandeira nacional, estadual ou municipal, com 2 cm de largura e 40 cm de comprimento.                    | un  | 1000 | 300 |
| REDE PARA FUTSAL              | Rede para traves de futsal confeccionada em fio de polietileno torcido ou trançado, 100% Virgem com Tratamento (UV) espessura <b>fio 6</b> (aproximadamente 2 mm de diâmetro), resistente a intempéries e ao uso contínuo. Malha 14 x 14 cm (malha larga), na cor branca, com tratamento UV. Dimensões compatíveis com trave oficial de futsal (3,00 m de largura x 2,00 m de altura x 1,00 m de profundidade). Fornecimento em <b>par (2 unidades)</b> .             | par | 200  | 60  |
| CARTÃO PARA ARBITRAGEM        | Cartão de árbitro oficial para futebol de campo - Par. Cartão profissional para futebol. Dimensões: 8cm de largura por 11,4 cm de altura. Um par (vermelho e amarelo). Com marcação no verso para anotação de gols - em PVC de 1mm flexível.  | par | 50   | 15  |
| REDE PARA FUTSAL              | Rede para traves de futsal, confeccionada em fio de polietileno torcido ou trançado, 100% Virgem com Tratamento (UV), espessura <b>fio 4 mm</b> . Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 12x12cm; Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca- <b>Fornecimento em par (2 unidades)</b> - | par | 100  | 30  |
| KIT VÔLEI                     | Kit vôlei contendo: Rede de vôlei 9,5m + fita de marcação + antena. Medidas da rede: 9,5m x 1,00m de altura , Fio: 2,00mm, com tratamento Anti-UV; Malha: 10cm entre nós, Faixa lateral: 25cm, Faixas superior e inferior: 7cm;Faixas impermeáveis (lona de toldo) com tratamento UV; Impressão com tratamento UV, trazendo mais qualidade e durabilidade e uma melhor qualidade de impressão; Acompanhando corda para amarração, de 4mm de polipropileno trançado.   | par | 100  | 30  |
| REDE DE TRAVE FUTEBOL SOCIETY | REDE DE TRAVE FUTEBOL SOCIETY Dimensões: (4,20m, 5,20m ou 6,20m) na largura, 2,30m de altura, 0,50m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: 2mm, 4mm ou 6mm de polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento  | par | 200  | 60  |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                                |   |     |     |    |
|--------------------------------|---|-----|-----|----|
|                                | contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. <b>Fornecimento em par (2 unidades).</b>   |     |     |    |
| PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL | Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: Aberto-Altura: 21 cm Largura: 20 cm Fechado- Altura: 21 cm Largura: 4 cm Comprimento: 38 cm Placa maior-Altura: 13,5 cm Comprimento: 10,5 cm Placa menor-Altura: 5,8 cm  | un  | 10  | 3  |
| PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO    | Tamanho do painel: 37cm x 12cm x 3,5cm; Tensão: 7,5Vcc; Frequência RF: 433.92MHz; Distância de recepção: 20 metros em ambiente sem barreiras; Visor: 8 dígitos de 2,5"/6,35cm e 2 dígitos de 2"/5,08cm com total de 278 LEDs SMD; Funções: Cronômetro, relógio (hora, data e temperatura) e placar. Com controle de bolso   | un  | 3   | 1  |
| REDE PARA ARO DE BASQUETE      | Rede para aro de basquete confeccionada em fio de nylon trançado, espessura mínima fio 4 mm, resistente à abrasão e às intempéries, malha com acabamento reforçado e laçadas universais para fixação em aro padrão. Comprimento aproximado de 45 cm, com entre 12 a 16 pontos de fixação. Cor: branca ou colorida (vermelho, branco e azul), conforme disponibilidade. Compatível com aros oficiais utilizados em competições escolares e comunitárias. Indicada para uso interno e externo, com alta durabilidade. | par | 20  | 6  |
| TROFÉU ACRÍLICO EM             | troféu confeccionado em acrílico cristal ou colorido, com 1 metro de altura total, base em acrílico, estrutura com corte a laser, com personalizada em adesivo resinável com logotipo do evento, nome da competição, secretaria solicitante e brasão do município. Acabamento polido nas bordas, montagem com adesivo estrutural ou parafusos invisíveis. Ideal para premiação de campeonatos municipais, torneios principais ou homenagens institucionais.   | un  | 100 | 30 |
| TROFÉU ACRÍLICO EM             | Troféu com altura aproximada de 20 cm, confeccionado em acrílico transparente ou colorido, base em acrílico, com corte a laser e acabamento polido. Contendo personalização com logotipo do evento e brasão do município, aplicados em impressão UV, adesivo resinável ou vinil.  | un  | 100 | 30 |
| TROFÉU ACRÍLICO EM             | Troféu com altura aproximada de 30 cm, confeccionado em acrílico transparente ou colorido, base em acrílico, com corte a laser e acabamento polido. Deve conter personalização com logotipo do evento e brasão do município, aplicados em impressão UV, adesivo resinável ou vinil.   | un  | 100 | 30 |
| TROFÉU ACRÍLICO EM             | Troféu com altura aproximada de 50 cm, confeccionado em acrílico cristal, leitoso ou colorido, com base em acrílico com Corte a laser, acabamento polido nas bordas e estrutura personalizada com o nome do   | un  | 100 | 30 |



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

|                 |    |  |    |     |    |
|-----------------|----|--|----|-----|----|
|                 |    | evento, logotipo da secretaria e brasão do município aplicados por impressão UV, adesivo resinável ou vinil adesivo de alta resistência. Modelo decorativo e resistente, adequado para premiação de 1º, 2º e 3º lugares em competições esportivas, escolares ou comunitárias.              |    |     |    |
| TROFÉU ACRÍLICO | EM | Troféu com altura aproximada de 60 cm, confeccionado em acrílico transparente ou colorido, com base em acrílico, corte a laser e acabamento polido. Deve conter personalização com logotipo do evento e brasão do município em adesivo resinável, impressão UV ou vinil.                   | un | 100 | 30 |
| TROFÉU ACRÍLICO | EM | Troféu com altura de aproximadamente 70 cm, em acrílico transparente ou colorido, com base em acrílico, corte a laser e acabamento polido. Deve conter personalização com logotipo do evento e brasão do município, por impressão UV, adesivo resinável ou vinil.                          | un | 100 | 30 |
| TROFÉU ACRÍLICO | EM | Troféu com altura aproximada de 80 cm, confeccionado em acrílico transparente ou colorido, com base em acrílico, corte a laser e acabamento polido. Deve conter personalização com logotipo do evento e brasão do município, por meio de impressão UV, adesivo resinável ou vinil adesivo. | un | 100 | 30 |
| TROFÉU ACRÍLICO | EM | Troféu com altura aproximada de 90 cm, confeccionado em acrílico transparente ou colorido, base em acrílico, com corte a laser e acabamento polido. Deve conter personalização com logotipo do evento e brasão do município, aplicados em impressão UV, adesivo resinável ou vinil.        | un | 100 | 30 |